



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2016 Nº 4.755



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.387.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

BRUNO LEONARDO COELHO GALAN de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 18 de novembro de 2016;

II - NOMEAR

THAYNARA DCARES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	3
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	5
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	6
SECRETARIA DA FAZENDA	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	11
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	13
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	27
TERRAPALMAS	33
DETRAN	33
IGEPREV-TOCANTINS	37
NATURATINS	38
RURALTINS	40
DEFENSORIA PÚBLICA	40
TRIBUNAL DE CONTAS	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

ATO Nº 1.412 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

REVOGAR

o Ato nº 1.393, de 28 de novembro de 2016, publicado na edição 4.751 do Diário Oficial do Estado, que designou GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA para responder pela Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.413.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.394 - RVG, de 28 de novembro de 2016, publicado na edição 4.751 do Diário Oficial do Estado, que revogou o Ato nº 67 – DSG, de 8 de janeiro de 2015, publicado na edição 4.297 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.414 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EURANDA DE SOUSA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.415 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

LEONILDO SOBRINHO RÉGO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração;

II - NOMEAR

MARCIA DE SOUSA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.419 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

ANTÔNIO PEREIRABARROS JÚNIOR, matrícula 484134-2, Subsecretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, durante o afastamento de SÉRGIO LEÃO, Secretário de Estado da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, responsável pela entidade.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.557 - DISP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-10 a servidora EURANDA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 743395-1, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 1º de agosto de 2016.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 106/2016/DAREH, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Retifica Portaria e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 83 e art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 088/2015/DAREH, de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.704, de 15 de setembro de 2016, no que diz respeito ao número da Portaria que concede férias a Servidora Civil CRISTHIANE VITOR SILVA VILELA, Onde se Lê: "PORTARIA Nº 088/2015/DAREH," Leia-se: "PORTARIA Nº 088/2016/DAREH,"

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 088/2015/DAREH, de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.704, de 15 de setembro de 2016, no que diz respeito à data de início das férias da Servidora Civil CRISTHIANE VITOR SILVA VILELA, Onde se Lê: "..., a partir de 25 de abril de 2015." Leia-se: "..., a partir de 25 de abril de 2016."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS
Comandante-Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 926 - LOT, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a partir de 14 de novembro de 2016,

a servidora LUCIANA CAMPOS PIMENTA, Assistente Administrativo, número funcional 945691/1, CPF 835.488.151-20, na Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 927, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora DENISE CRISTINA DA SILVA COSTA, número funcional 11531096/1, CPF 931.062.031-53, do Ato Declaratório nº 305, de 10 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.740, de 10 de novembro de 2016, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-se em período gestacional e não interrompeu o exercício de suas funções.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 315, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11497564/1	426.512.121-72	ELIAMAR LEMOS DOS REIS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/11/2016

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.863/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/011460
INTERESSADO(A): CORACY PAULA DE MELO LOPES
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 323679/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Educação
MUNICÍPIO: Araguatins
REGIONAL: Araguatins

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Coracy Paula de Melo Lopes, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Presidente da Diretoria Regional de Augustinópolis do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, no período de 20.11.2016 a 02.06.2017, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dias(s) do mês de novembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.864/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/012828
INTERESSADO(A): WILLIASMAR MARQUES AMARAL DA SILVA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 1280996/1
CPF: 022.369.291-37
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Williasmar Marques Amaral da Silva Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 15.11.2016 a 15.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de novembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.865/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/001608
INTERESSADO(A): LUCIANO ALVES FEITOSA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11139250/1
CPF: 051.893.351-27
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Novo Alegre

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Luciano Alves Feitosa Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 15.11.2016 a 15.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de novembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 447, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 141/2016 e GGDP Nº 268/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ROMULO DE CASTRO BATISTA, Agente Administrativo, nº Funcional 11533250-1, da Cadeia Pública de Lajeado/TO, para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 18/11/2016.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 449, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 131/2016 e GGDP Nº 269/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA MELO, Agente Penitenciário Classe-Especial G, nº Funcional 246272-3, da Cadeia Pública de Barrolândia/TO, para a Cadeia Pública de Pium/TO, a partir de 18/11/2016.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 451, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 142/2016 e GGDP Nº 272/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA, Agente Penitenciário 3ª Classe-Especial, nº Funcional 650691-3, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota/TO, a partir de 19/11/2016.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 452, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 273/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora ALIMEIRE BARBOSA BELE CUNHA, Assistente Administrativo, nº Funcional 746748-3, previstas para o período de 02/01/2017 à 31/01/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da PORTARIA SEDPS Nº 431, de 07 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4439, de 18 de agosto de 2015.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 453, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 274/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora ARTENIZIA SENA ARAUJO, Analista Técnico Jurídico, nº Funcional 1012894-1, previstas para o período de 19/12/2016 à 17/01/2017, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas através da PORTARIA Nº 424, de 16 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3020, de 20 de novembro de 2009.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 455, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º Designar MARIA VANIR ILIDIO, nº Funcional 11465328-1, Diretora de Direitos Humanos, para representar a Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, junto a Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Cidadania e Justiça

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO
QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/078-2014

HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICA a presente homologação da matrícula do candidato ao cargo de Técnico em Defesa Social da ampla concorrência, em cumprimento a seguinte ação judicial: Mandado de Segurança 0010627-17.2015.827.0000, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, Edital nº 004/001-2014 e Edital de Convocação nº 004/074-2014, para realizar o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

CARGO M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO							
Vaga: SECAD VAGAS 676							
	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	PCD	SUB JUDICE
1	RAFAEL SANTOS LIRA (SUB JUDICE)	382.510-8	75	-	-	NÃO	SIM
							HOMOLOGADO

Palmas, 30 de novembro de 2016.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Cidadania e Justiça

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIAEXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

Convênio n. 030/2015.

Processo nº: 2015.3300.000323

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Município de Babaçulândia - TO

CNPJ: 02.401.248/0001-90

Objeto do Termo Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 030/2015 para o dia 28 de abril de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para dezembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000323. Vigência: 28 de abril de 2017.

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Franciel de Brito Gomes - Prefeito Municipal de Babaçulândia.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 190, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE,

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares da servidora Graziela Macedo Cortez, matrícula nº 515167-2, no período de 09 a 26 de dezembro de 2017, suspensas anteriormente pela PORTARIA Nº 023, de 14 de maio de 2015, relativas ao período aquisitivo 2010/2011.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000108

Convênio/Colaboração nº: 32/2016

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Instituto Araguaia Tocantins

CNPJ: 07.959.124/0001-48

Objeto: Realização do 1º Circuito Cultural de Araguaína - TO

Valor Concedido: R\$ 75.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 04/05/2016

Vigência: 17/07/2016

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

LARA NERY GOMES DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2016 19010 000243

Convênio/Colaboração nº: 117/2016

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Prefeitura Municipal de Rio Sono/TO

CNPJ: 00.000.729/000-68

Objeto: Temporada de Praia 2016 Flor do Jalapão no município de Rio Sono/TO

Valor Concedido: R\$ 50.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 2.000,00

Valor Total: R\$ 52.000,00

Natureza da Despesa: 33.40.41

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 30/06/2016

Vigência: 30/08/2016

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS - Prefeito

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000611

Convênio/Colaboração nº: 401/2016

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Sindicato Rural de Araguaçu

CNPJ: 00.260.695/0001-40

Objeto: XIV Exposição Agropecuária do município de Araguaçu/TO

Valor Concedido: R\$ 50.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 01/07/2016

Vigência: 09/09/2016

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

CARLOS RIBEIRO SOARES - Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**
PORTARIA-SEDUC Nº 3120, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

FLÁVIO DA COSTA MESSIAS, matrícula nº 853589-4, Diretor de Licitação, para responder, cumulativamente, pela função de Superintendente de Compras e Central de Licitações, a partir de 30 de novembro de 2016, em razão da ausência temporária do titular.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3134, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fundamento nos artigos 7º e 51 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO DA COSTA MESSIAS, matrícula nº 853589-4, para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, instituída através da PORTARIA-SEDUC Nº 1045, de 29 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.613, na ausência de seu titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 1032, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Republicado para correção

Altera a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre as regras para elaboração e aplicação da pauta fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e o disposto no parágrafo único dos arts. 546 e 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CRONOGRAMA DE REVISÃO DOS VALORES DO BOLETIM INFORMATIVO DE PREÇO - ANO 2017 ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEFAZ Nº 749, de 06 de JULHO de 2009.			
DIAS	GRUPO	Sub-grupo	PRODUTO
JANEIRO			
Dia 09	22	5	CERVEJAS
		9	REFRIGERANTES
		15	CHOPP
		16	CERVEJAS ESPECIAIS
Dia 23	9	2	MILHO
	11	7	SOJA COMERCIAL
FEVEREIRO			
Dia 06	22	6	ENERGÉTICOS
		8	ISOTÔNICOS
		3	ÁGUA
	4	1	MANTEIGAS
		2	QUEIJOS
		3	LEITES
		5	OVOS DE AVES
Dia 13	6	1	PRODUTOS HORTÍCULAS
		2	RAÍZES E TUBÉRCULOS
	8	1	CAFÉ
		9	1
	10	1	AMIDOS E FECULAS
		2	PROD. DA IND. DE MOAGEM
	11	6	FEIJÃO
	13	1	GORDURAS ANIMAIS
2		ÓLEOS VEGETAIS	
Dia 27	1	1	AÇÚCARES
		2	AVES
		3	BOVINOS
		4	BUBALINOS
		5	CAPRINOS
		6	EQUINOS
		7	MUARES
		8	OVINOS
		9	SUINOS
	3	2	PEIXES
36	1	PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÊLOS) E COUROS	
MARÇO			
Dia 13	11	2	PALHAS E FORRAGENS
		3	PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS
		4	SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS
		5	ALGODÃO
	24	1	TABACARIA - FUMO
Dia 27	2	1	AVES
		2	BOVINOS
		6	SUÍNOS
		8	AVES CONGELADAS, TEMPERADAS
		9	AVES RESFRIADAS, TEMPERADAS
	3	1	CRUSTÁCEOS
	16	1	PREPARAÇÃO DE CARNES
23	2	FARINHA DE CARNE E FARELO	
ABRIL			
Dia 10	22	1	BEBIDAS DESTILADAS
		2	AGUARDENTE DE CANA
		4	VODKAS/WHISKY
		7	GELÓS
		10	VINHOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS
		11	CHAMPANHES, ESPUMANTES, COOLERS, SIDRAS, VERMUTES
	7	1	FRUTAS
Dia 24	9	2	MILHO
	11	7	SOJA COMERCIAL
MAIO			
Dia 08	35	2	PNEUS PARA AUTOMÓVEIS
		6	PNEU PARA CAMINHONETE
		7	PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS
	35	8	PNEUS PARA MOTOCICLETA
		9	PNEUS PARA TRATOR E MÁQUINA AGRÍCOLA
	49	1	TELHAS
		5	TIJOLOS - SEM FRETTE
Dia 22	54	1	SUCATAS
	63	9	TRANSPORTE DE CARGA FRIA
		10	TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$
		11	TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T
		12	TRANSPORTE DE GADO VIVO
		13	TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL
		14	TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL
		15	TRANSPORTE DE MUDANÇAS
		16	TRANSPORTE DE CARVÃO
		17	TRANSPORTE DE FRUTAS
		19	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS
		20	TRANSPORTE DE AVES VIVAS
		21	TRANSPORTE DE GRÃOS
		22	TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO
		23	TRANSPORTE DE BIODISEL
		24	TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ
		25	TRANSPORTE DE MADEIRA
		26	TRANSPORTE DE CERÂMICA

JUNHO			
Dia 05	25	2	TERRAS E PEDRAS
		4	CAL E CIMENTO
Dia 19	38	1	MADEIRAS
		3	CARVÃO VEGETAL
	39	1	CORTICA E SUAS OBRAS
Dia 26	48	1	OBRAS DE CIMENTO
	9	2	MILHO
	11	7	SOJA COMERCIAL
AGOSTO			
Dia 07	22	5	CERVEJAS
		9	REFRIGERANTES
		15	CHOPP
		16	CERVEJAS ESPECIAIS
Dia 14	22	6	ENERGÉTICOS
		8	ISOTÔNICOS
		3	ÁGUA
	4	1	MANTEIGAS
		2	QUEIJOS
		3	LEITES
		5	OVOS DE AVES
Dia 28	6	1	PRODUTOS HORTÍCOLAS
		2	RAIZES E TUBÉRCULOS
	8	1	CAFÉ
	9	1	ARROZ
	10	1	AMIDOS E FECULAS
		2	PROD. DA IND. DE MOAGEM
	11	6	FEIJÃO
	13	1	GORDURAS ANIMAIS
		2	ÓLEOS VEGETAIS
	18	1	AÇÚCARES
SETEMBRO			
Dia 11	1	2	AVES
		3	BOVINOS
		4	BUBALINOS
		5	CAPRINOS
		6	EQUINOS
		7	MUARES
		8	OVINOS
		9	SUINOS
		2	PEIXES
	36	1	PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÊLOS) E COUROS
Dia 25	11	2	PALHAS E FORRAGENS
		3	PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS
		4	SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS
		5	ALGODÃO
	24	1	TABACARIA - FUMO
OUTUBRO			
Dia 09	2	1	AVES
		2	BOVINOS
		6	SUÍNOS
		8	AVES CONGELADAS, TEMPERADAS
		9	AVES RESFRIADAS, TEMPERADAS
	3	1	CRUSTÁCEOS
	16	1	PREPARAÇÃO DE CARNES
Dia 16	22	2	FARINHA DE CARNE E FARELO
		1	BEBIDAS DESTILADAS
		2	AGUARDENTE DE CANA
		4	VODKAS/WHISKY
		7	GELOS
		10	VINHOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS
		11	CHAMPANHES, ESPUMANTES, COOLERS, SIDRAS, VERMUTES
Dia 23	7	1	FRUTAS
	9	2	MILHO
	11	7	SOJA COMERCIAL
NOVEMBRO			
Dia 06	35	2	PNEUS PARA AUTOMÓVEIS
		6	PNEU PARA CAMINHONETE
		7	PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS
	35	8	PNEUS PARA MOTOCICLETA
		9	PNEUS PARA TRATOR E MÁQUINA AGRÍCOLA
	49	1	TELHAS
		5	TIJOLOS - SEM FRETTE

Dia 20	54	1	SUCATAS
		9	TRANSPORTE DE CARGA FRIA
		10	TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$
		11	TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T
		12	TRANSPORTE DE GADO VIVO
		13	TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL
		14	TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL
		15	TRANSPORTE DE MUDANÇAS
		16	TRANSPORTE DE CARVÃO
		17	TRANSPORTE DE FRUTAS
		19	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS
		20	TRANSPORTE DE AVES VIVAS
		21	TRANSPORTE DE GRÃOS
		22	TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO
		23	TRANSPORTE DE BIODISEL
		24	TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ
Dia 27	25	2	TERRAS E PEDRAS
		4	CAL E CIMENTO
	39	1	CORTICA E SUAS OBRAS
DEZEMBRO			
Dia 04	38	1	MADEIRAS
		3	CARVÃO VEGETAL
	48	1	OBRAS DE CIMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1046, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ SENA, CPF nº 843.468.926-04, matrícula nº 954953-4, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Monte do Carmo do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular ELIANA KÉSIA MAGALHÃES GOMES NERES, CPF nº 504.144.371-87, matrícula nº 618709-2, no período de 2 a 16 de janeiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090/2016
PROCESSO Nº: 2016/25000/00799
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADO: JDV - Educação e Eventos Eireli - ME.
OBJETO: Execução de serviço de Planejamento, Organização e Execução da 14ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários da Fazenda - COMSEFAZ - e da 163ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em Palmas - TO.
CNPJ: 09.597.053/0001-06.
VALOR TOTAL: R\$ 185.275,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1166.1031.0000
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.39
FONTE DETALHADA: 422
VIGÊNCIA: 18/11/2016 até 17/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 18 novembro de 2016
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda
- Bruno Augusto Silva Freitas - Representante Legal

PROCESSO Nº: 2009/252900/000460
INTERESSADO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Versam os autos sobre aquisição de Licença, atualização de Software e prestação de serviços de suporte técnico para o ambiente ADABAS/NATURAL, na plataforma IBM-AIX, entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Fazenda e a SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS, no valor de R\$ 1.437.775,99 (um milhão quatrocentos trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Considerando que trata das licenças de uso dos produtos utilizados no funcionamento dos sistemas: Siafem, CPL, Compras-TO, Protocolo, Pregão-TO, responsáveis pelas áreas financeira, orçamentária e contábil, dos órgãos da administração direta/indireta e poderes, a paralisação causaria sérios prejuízos, vez que, os serviços são essenciais e imprescindíveis.

Considerando os documentos anexos e visando legitimar as despesas em questão e que não seria lícita ou moralmente aceitável a administração pública deixar de pagar seus compromissos, o reconhecimento de dívida é o instrumento legal que dispõe o administrador público para sanar dívidas adquiridas e comprovadas, ainda que não cumpridas às formalidades do art. 60 da Lei 4.320/64.

Reconhe-se a dívida, considerando as informações contidas no presente processo, autorizando a adoção de medidas necessárias a sua quitação.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 20 de julho 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretario da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00044, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.9, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00044,
de 01 de Dezembro de 2016.

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: REFRIGERANTES				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				IN. VIGÊNCIA
22.9.1	UN	ÁGUA TÔNICA EM LATA DE 350 ML	2,79	00044/2016 01/12/2016
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 1	4,07	00044/2016 01/12/2016
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 2	3,53	00044/2016 01/12/2016
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 3	2,99	00044/2016 01/12/2016
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 1	5,37	00044/2016 01/12/2016
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 2	4,56	00044/2016 01/12/2016
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 3	3,99	00044/2016 01/12/2016
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 1	6,23	00044/2016 01/12/2016
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 2	5,31	00044/2016 01/12/2016
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 3	4,03	00044/2016 01/12/2016
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 1	2,44	00044/2016 01/12/2016
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 2	2,31	00044/2016 01/12/2016
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 3	2,01	00044/2016 01/12/2016
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 1	3,60	00044/2016 01/12/2016
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 2	3,17	00044/2016 01/12/2016
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 3	2,03	00044/2016 01/12/2016
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 1	2,81	00044/2016 01/12/2016
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 2	2,50	00044/2016 01/12/2016
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 3	2,09	00044/2016 01/12/2016
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 1	1,08	00044/2016 01/12/2016
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 2	0,91	00044/2016 01/12/2016
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 3	0,74	00044/2016 01/12/2016
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 1	1,98	00044/2016 01/12/2016
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 2	1,84	00044/2016 01/12/2016
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 3	1,84	00044/2016 01/12/2016
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 1	2,63	00044/2016 01/12/2016
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 2	2,17	00044/2016 01/12/2016
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 3	1,84	00044/2016 01/12/2016

22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 1	2,54	00044/2016 01/12/2016
22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 2	2,06	00044/2016 01/12/2016
22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 3	1,95	00044/2016 01/12/2016
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 1	2,75	00044/2016 01/12/2016
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 2	1,88	00044/2016 01/12/2016
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 3	1,33	00044/2016 01/12/2016
22.9.13	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML Classe 1	7,44	00044/2016 01/12/2016
22.9.13	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML Classe 2	5,75	00044/2016 01/12/2016
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 1	5,75	00044/2016 01/12/2016
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 2	1,41	00044/2016 01/12/2016
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 3	1,20	00044/2016 01/12/2016
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 1	3,70	00044/2016 01/12/2016
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 2	3,40	00044/2016 01/12/2016
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 3	2,85	00044/2016 01/12/2016
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 1	2,62	00044/2016 01/12/2016
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 2	2,28	00044/2016 01/12/2016
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 3	1,86	00044/2016 01/12/2016
22.9.19	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 3000 A 3300 ML Classe 1	6,87	00044/2016 01/12/2016
22.9.19	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 3000 A 3300 ML Classe 2	5,40	00044/2016 01/12/2016
22.9.20	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 1	4,99	00044/2016 01/12/2016
22.9.20	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 2	4,15	00044/2016 01/12/2016
22.9.20	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 3	3,00	00044/2016 01/12/2016
22.9.23	LAT	REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 1	1,82	00044/2016 01/12/2016
22.9.23	LAT	REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 2	1,70	00044/2016 01/12/2016
22.9.23	LAT	REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 3	1,46	00044/2016 01/12/2016
22.9.32	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM BAG DE 1000 ML Classe 1	13,70	00044/2016 01/12/2016
22.9.33	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM BAG DE 1000 ML TIPO ZERO Classe 1	14,25	00044/2016 01/12/2016
22.9.34	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM BAG DE 1000 ML Classe 2	12,60	00044/2016 01/12/2016
22.9.35	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1750 ML Classe 1	5,25	00044/2016 01/12/2016
22.9.36	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1750 ML Classe 2	4,62	00044/2016 01/12/2016
22.9.37	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 2000 ML Classe 1	7,49	00044/2016 01/12/2016
22.9.37	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 2000 ML Classe 2	6,89	00044/2016 01/12/2016
22.9.37	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 2000 ML Classe 3	4,59	00044/2016 01/12/2016
22.9.37	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 2000 ML Classe 4	3,99	00044/2016 01/12/2016
22.9.38	UN	REFRIGERANTE EM GARRAFA ALLUMINIUM DE 225 ML A 285 ML Classe 1	5,00	00044/2016 01/12/2016
22.9.39	UN	REFRIGERANTE EM LATA ALLUMINIUM DE 310 ML Classe 1	2,10	00044/2016 01/12/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
REFRIGERANTES	
Classe 1	Coca-Cola, Todas as marcas de Água Tônica, Coca-Cola Garrafa História, Coca-Cola Stevia, Outras Marcas, Schweppes Citrus Light, Coca-Cola com Vasilhame
Classe 2	Fanta, Guaraná Antarctica, Soda Limonada, Aquarius Lemon, H2OH, Fanta com Vasilhame, Guaraná Kuat, Pepsi Cola, Pepsi Twist, Sprite, Sukita, Antarctica Citrus
Classe 3	Granfino, Iubaina Maçã, Orange, Cristalina Citrus, Tropicola, Refrigerantes River, Refrigerantes Spoolzinho, Refrigerantes Spool, Refrigerante ITI!, Maná, Garota, Biss, Refrigerantes Schin, Daqui!, Simba, Jesus, Jesus Zero, Cristalina, Goianinho Zero, Grapette, Pichula, Contê Cola, Contê Cola Zero, Taubalina, Iubaina, Iubaina Zero, Antarctica Citrus, Coca-Cola sem Vasilhame, Cerpa
Classe 4	Granfino, River Cola, River Guaraná, River Mix, River Laranja, Cristalina Citrus, Tropicola, Fanta sem Vasilhame, Maná, Garota, Biss, Cristalina, Taubalina, River Limão, River Uva

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00045, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00045,
de 30 de Novembro de 2016.

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Pilsen 300 ml	2,04	00045/2016	01/12/2016
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	1,84	00045/2016	01/12/2016
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Contil Pilsen 300 ml	1,63	00045/2016	01/12/2016
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,33	00045/2016	01/12/2016
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	1,83	00045/2016	01/12/2016
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml	1,63	00045/2016	01/12/2016
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,04	00045/2016	01/12/2016
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	1,74	00045/2016	01/12/2016
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	2,75	00045/2016	01/12/2016
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1,33	00045/2016	01/12/2016
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Contil Zero Grau 300 ml	1,53	00045/2016	01/12/2016
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Contil Matizbier 300 ml	1,63	00045/2016	01/12/2016
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	1,63	00045/2016	01/12/2016
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Devassa 300 ml	1,84	00045/2016	01/12/2016
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	1,74	00045/2016	01/12/2016
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	1,53	00045/2016	01/12/2016
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,04	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	4,72	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica Pilsen 600 ml	5,66	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica SubZero 600 ml	4,46	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Pilsen 600 ml	4,00	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Premium 600 ml	4,48	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Matizbier 600 ml	3,55	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Sun Pilsen 600 ml	3,55	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml	6,85	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Chopp 600 ml	5,33	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Burguesa 600 ml	3,55	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Fresh 600 ml	4,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Budweiser 600 ml	7,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Draft 600 ml	5,50	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Tijuca 600 ml	5,50	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Contil Pilsen 600 ml	3,55	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Contil Zero Grau 600 ml	3,40	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Devassa 600 ml	4,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Glacial Pilsen 600 ml	3,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Heineken 600 ml	6,50	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Pilsen 600 ml	4,80	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kaiser Pilsen 600 ml	3,79	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica Original 600 ml	7,31	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida 600 ml	4,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML No Grau 600 ml	3,30	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Pilsen 600 ml	3,79	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Zero Alcool 600 ml	4,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Pilsen 600 ml	5,50	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Matizbier 600 ml	4,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras Marcas de 301 a 600 ml	9,00	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cintra 600 ml	3,40	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Matizbier 600 ml	4,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Pilsen 600 ml	3,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Eisenbahn Pilsen 600 ml	6,37	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Matizbier 600 ml	5,20	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,37	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Pilsen 600 ml	4,80	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	6,15	00045/2016	01/12/2016
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Samba 600 ml	3,30	00045/2016	01/12/2016
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Antarctica Pilsen 1000 ml	5,75	00045/2016	01/12/2016
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml	5,18	00045/2016	01/12/2016
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Contil Pilsen 1000 ml	4,89	00045/2016	01/12/2016
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Contil Zero Grau 1000 ml	4,31	00045/2016	01/12/2016
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Devassa 1000 ml	4,31	00045/2016	01/12/2016
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml	4,89	00045/2016	01/12/2016
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	5,75	00045/2016	01/12/2016
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	8,00	00045/2016	01/12/2016
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Cintra 1000 ml	4,31	00045/2016	01/12/2016
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml	4,89	00045/2016	01/12/2016
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml	4,31	00045/2016	01/12/2016
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml	5,18	00045/2016	01/12/2016
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Proibida 1000 ml	5,18	00045/2016	01/12/2016
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml	4,31	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Pilsen 300 ml	2,34	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Coronita Extra 210 ml	3,73	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Devassa 300 ml	2,14	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	2,14	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Kaiser Radler 250 ml	2,15	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Kaiser Pilsen 250 ml	1,87	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,34	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Ultra 275 ml	3,40	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Stella Artois 275 ml	3,57	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	5,00	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antarctica Original 300 ml	2,83	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Bavaria Pilsen 250 ml	1,70	00045/2016	01/12/2016

22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	2,13	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	2,13	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1,63	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Contil Pilsen 300 ml	1,93	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Contil Zero Grau 300 ml	1,83	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Contil Matizbier 300 ml	1,93	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	1,93	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 250 ml	1,70	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Devassa Sunset 275 ml	2,89	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,34	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrella Galicia 250 ml	3,99	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,63	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Heineken 250 ml	3,40	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Light 250 ml	2,72	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 250 ml	1,87	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	2,03	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	1,83	00045/2016	01/12/2016
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml	1,94	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Petra Pilsen 355 ml	2,89	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Antarctica Pilsen 355 ml	3,23	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bavaria Premium 355 ml	2,55	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bavaria Zero Alcool 355 ml	2,38	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Pilsen 355 ml	3,40	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Chopp 355 ml	3,06	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Lager 355 ml	3,57	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Matizbier 355 ml	3,40	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Zero Alcool 355 ml	3,40	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Budweiser 343 ml	3,57	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Caracu 355 ml	3,40	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cerpa Export 350 ml	4,50	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cerpa Prime 350 ml	5,50	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cerpa Tijuca 350 ml	4,50	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Corona Extra 355 ml	6,46	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Estrella Galicia 355 ml	6,63	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Heineken 330 ml	3,74	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Heineken 355 ml	3,84	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Proibida Puro Malte 355 ml	3,74	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Pilsen 355 ml	2,89	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Premium 355 ml	3,74	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Zero Alcool 355 ml	3,23	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Liber 355 ml	3,23	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Miller 355 ml	3,74	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Schin Pilsen 355 ml	2,55	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Schin Zero Alcool 355 ml	2,72	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beats Extreme 330 ml	3,57	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beats Pilsen 330 ml	3,57	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beats Secreto 330 ml	4,00	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beats Senses 330 ml	4,00	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beats Spirit 330 ml	4,00	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Pilsen 355 ml	3,40	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Sol Premium 330 ml	3,49	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Xingu Black 355 ml	3,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Outras Marcas de 301 a 355 ml	7,50	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Antarctica Matizbier 355 ml	3,74	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Crystal Matizbier 355 ml	2,72	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Crystal Zero Alcool 355 ml	2,55	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Crystal Pilsen 355 ml	2,38	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Desperados 355 ml	4,76	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Devassa 355 ml	3,40	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Fest 350 ml	3,91	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Matizbier 355 ml	3,23	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Kronenbier 355 ml	3,23	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Petra Premium 355 ml	3,74	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Proibida 355 ml	2,90	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Proibida Puro Malte 330 ml	3,57	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Proibida Puro Malte 330 ml	3,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Proibida Puro Malte Rosa Vermelho 330 ml	3,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Schin Matizbier 355 ml	2,72	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Schin Munich 355 ml	2,72	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Xingu Gold 355 ml	3,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Xingu Red 355 ml	3,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Heineken 600 ml	7,14	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperial Ouro Puro Malte 600 ml	6,00	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,63	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Miller 600 ml	7,14	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida 600 ml	4,50	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	7,14	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sol Pilsen 600 ml	6,29	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Outras Marcas de 356 a 600 ml	11,00	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Antarctica Original 600 ml	7,82	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Burguesa 600 ml	3,93	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Contil Pilsen 600 ml	3,93	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Contil Zero Grau 600 ml	3,71	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte Forte 600 ml	7,14	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte Leve 600 ml	5,78	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Samba 600 ml	3,71	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Skol Pilsen 500 ml	4,84	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Skol Pilsen 600 ml	5,10	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Devassa 600 ml	4,50	00045/2016	01/12/2016
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Premium 600 ml	10,70	00045/2016	01/12/2016
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Antarctica Pilsen 1000 ml	6,80	00045/2016	01/12/2016
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml	6,80	00045/2016	01/12/2016
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Contil Pilsen 1000 ml	5,82	00045/2016	01/12/2016
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Contil Zero Grau 1000 ml	5,23	00045/2016	01/12/2016
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml	5,10	00045/2016	01/12/2016
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml	4,59	00045/2016	01/12/2016
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml	5,78	00045/2016	01/12/2016
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml	5,23	00045/2016	01/12/2016
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml	5,78	00045/2016	01/12/2016
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,80	00045/2016	01/12/2016
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	8,50	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Extreme 269 ml	2,69	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Antarctica Pilsen 269 ml	2,07	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Antarctica SubZero Pilsen 269 ml	1,66	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Bavaria Pilsen 269 ml	1,45	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Budweiser 269 ml	2,38	00045/2016	01/12/2016

22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Chopp 269 ml	1,97	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Tijuca 269 ml	2,47	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Conti Zero Grau 269 ml	1,45	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Crystal Pilsen 269 ml	1,66	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Devassa 269 ml	1,60	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Pilsen 269 ml	1,76	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Premium 269 ml	2,07	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Miller 269 ml	2,28	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida 269 ml	1,68	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML No Grau 269 ml	1,45	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Pilsen 269 ml	2,59	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Senaes 269 ml	2,69	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Spirit 269 ml	2,69	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Pilsen 269 ml	2,07	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Outras Marcas até 269 ml	5,00	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Schin Pilsen 269 ml	1,69	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Burguesa 269 ml	1,66	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Conti Pilsen 269 ml	1,66	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Desperados 250 ml	3,73	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Heineken 250 ml	2,30	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Fest 269 ml	2,30	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Kaiser Pilsen 269 ml	1,69	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Kaiser Radler 269 ml	1,97	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Petra Pilsen 269 ml	1,85	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte 269 ml	2,38	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Forte 269 ml	2,38	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Leve 269 ml	1,97	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Rosa Vermelha Mulher 269 ml	2,38	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Samba 269 ml	1,45	00045/2016	01/12/2016
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML 1500 Puro Malte 269 ml	1,86	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Antarctica Pilsen 350 ml	2,58	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Antarctica SubZero Pilsen 350 ml	2,01	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Bavaria Pilsen 350 ml	1,65	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Bavaria Premium 350 ml	2,15	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Brahma Fresh 350 ml	2,01	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Brahma Malzbier 350 ml	2,68	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Caracu 350 ml	3,01	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Bohemia Pilsen 350 ml	2,57	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Brahma Chopp 350 ml	2,46	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Cerpa Draft 350 ml	2,75	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Conti Zero Grau 350 ml	1,56	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Crystal Pilsen 350 ml	1,90	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Devassa 350 ml	1,95	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Glacial Pilsen 350 ml	1,56	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Heineken 350 ml	2,68	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Itaipava Pilsen 350 ml	2,12	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Itaipava Premium 350 ml	2,35	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Miller 350 ml	2,75	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Petra Pilsen 350 ml	2,12	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML No Grau 350 ml	1,50	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Skol Beats Pilsen 350 ml	2,70	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Skol Beats Spirit 350 ml	2,99	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Skol Pilsen 350 ml	2,68	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Outras Marcas de 270 a 350 ml	4,00	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Schin Pilsen 350 ml	1,90	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML 1500 Puro Malte 350 ml	2,23	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Bavaria Zero Alcool 350 ml	2,46	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Brahma Extra Lager 350 ml	2,68	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Brahma Zero Alcool 350 ml	2,79	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Budweiser 350 ml	2,90	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Burguesa 350 ml	1,79	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Cintra 350 ml	1,61	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Conti Malzbier 350 ml	1,79	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Conti Pilsen 350 ml	1,79	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Crystal Malzbier 350 ml	2,57	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Crystal Zero Alcool 350 ml	2,23	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Itaipava Light 350 ml	3,01	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Itaipava Malzbier 350 ml	2,68	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Itaipava Zero Alcool 350 ml	2,68	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Kaiser Pilsen 350 ml	1,89	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Kaiser Radler 350 ml	2,12	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Kronenbier 350 ml	2,79	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Liber 350 ml	2,79	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Petra Premium 350 ml	2,68	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Proibida Puro Malte 355 ml	2,68	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Proibida Puro Malte Forte 350 ml	2,68	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Proibida Puro Malte Leve 350 ml	2,23	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Samba 350 ml	1,56	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Schin Malzbier 350 ml	2,23	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Schin Munich 350 ml	2,23	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Xingu Black 350 ml	2,20	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Xingu Gold 350 ml	2,20	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Xingu Red 350 ml	2,20	00045/2016	01/12/2016
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 350 ML Schin Zero Alcool 350 ml	2,23	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Antarctica Pilsen 473 ml	3,21	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Bavaria Pilsen 473 ml	2,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Brahma Chopp 473 ml	3,05	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Devassa 473 ml	2,57	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Burguesa 473 ml	2,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Glacial Pilsen 473 ml	2,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Itaipava Pilsen 473 ml	3,05	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Kaiser Pilsen 473 ml	2,57	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML No Grau 473 ml	2,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Schin Pilsen 473 ml	2,57	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Skol Pilsen 473 ml	3,21	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Outras Marcas de 351 a 550 ml	4,00	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Cintra 473 ml	2,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Conti Malzbier 473 ml	2,41	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Conti Pilsen 473 ml	2,25	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Crystal Pilsen 473 ml	2,57	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Itaipava Pilsen 550 ml	3,38	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Proibida 473 ml	2,73	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Proibida Puro Malte Leve 473 ml	3,05	00045/2016	01/12/2016
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 351 A 550 ML Samba 473 ml	2,09	00045/2016	01/12/2016

22.5.48	UN	CERVEJA LATA A PARTIR DE 551 ML Todas as Marcas a partir de 551 ml	4,50	00045/2016	01/12/2016
22.5.49	UN	CERVEJA EM BARRIL PET 4 LITROS Kaiser Pilsen Pet 4 Litros	43,23	00045/2016	01/12/2016
22.5.49	UN	CERVEJA EM BARRIL PET 4 LITROS Outras Marcas Pet 4 Litros	50,00	00045/2016	01/12/2016
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Heineken Keg 5 Litros	71,75	00045/2016	01/12/2016
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Outras Marcas Keg 5 Litros	80,00	00045/2016	01/12/2016
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Itaipava Premium Keg 5 Litros	65,00	00045/2016	01/12/2016
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML Belco Sun Pilsen Pet 1250 ml	4,38	00045/2016	01/12/2016
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML Outras Marcas Pet 1250 ml	5,20	00045/2016	01/12/2016
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Belco Sun Pilsen Pet 2 Litros	7,91	00045/2016	01/12/2016
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Outras Marcas Pet 2 Litros	9,00	00045/2016	01/12/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
CERVEJAS	
Antarctica Pilsen 300 ml	
Brahma Chopp 300 ml	
Conti Pilsen 300 ml	
Glacial Pilsen 300 ml	
Itaipava Pilsen 300 ml	
Schin Pilsen 300 ml	
Skol Pilsen 300 ml	
Burguesa 300 ml	
Outras Marcas até 300 ml	
Cintra 300 ml	
Conti Zero Grau 300 ml	
Conti Malzbier 300 ml	
Crystal Pilsen 300 ml	
Devassa 300 ml	
Proibida 300 ml	
Samba 300 ml	
1500 Puro Malte 300 ml	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00046, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.15, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00046,
de 30 de Novembro de 2016.

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CHOPP					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.15.1	L	CHOPP BRAHMA CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	13,11	00046/2016	01/12/2016
22.15.2	L	CHOPP DEVASSA CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	12,24	00046/2016	01/12/2016
22.15.3	L	CHOPP HEINEKEN CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	14,86	00046/2016	01/12/2016
22.15.4	L	CHOPP KAISER CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	11,80	00046/2016	01/12/2016
22.15.5	L	CHOPP OKTOS CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	9,83	00046/2016	01/12/2016
22.15.6	L	CHOPP SCHINCAIOL CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	11,80	00046/2016	01/12/2016
22.15.7	L	CHOPP OUTRAS MARCAS CLARO OU ESCURO	15,00	00046/2016	01/12/20

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSOS: 2014/2554/500041
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: Desbravador Software Ltda
CNPJ: 82.176.983/0001-86
OBJETO: art. 324-E do RICMS/TO (Exclusão do Programa Aplicativo Fiscal)
Nº DO TCD-PAF-ECF: 001/2014 - 4º Aditamento
NOME DO PAF: DESBRAVADOR FAST 10
VERSÃO: DSL 1.2
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 238EB46479002BFEE3E3B423CC28156C
PCED-PAF/ANEXO: 213/9
SIGNATÁRIOS: - Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
- Marcelo Pompeio da Silva - Responsável Legal

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2014/2554/500115
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: TRIER COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA EPP
CNPJ: 03.009.299/0001-33
OBJETO: Inclusão de Nova Versão do Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF ART.324-B
Nº DO TCD-PAF-ECF: 1º ADITAMENTO AO TCD-PAF-ECF Nº 010/2015
PCED-PAF/ANEXO: 000503/9
NOME DO PAF: SGF
VERSÃO: 5.0
Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: c08699ef338e595443c6b016d41cd77a
SIGNATÁRIOS: - Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
- Roberto Michels - Sócio Administrador

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 212/2016. Abertura dia 14.12.2016 às 15h00min (horário de Brasília), visando à prestação de serviços de cotação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às necessidades do IGEPREV, Proc. 02.201/2483/2016, Recurso: Previdenciário, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 1º de dezembro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2015/69010/00108
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 004/2015
ADITIVO: 1º Termo de Aditamento
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia/TO
CNPJ: 01.067.156/0001-52
OBJETO: Regularização, reforma e ampliação do cemitério municipal São Sebastião em Cristalândia/TO.
FINALIDADE: Prorrogar o prazo de vigência, que passa a vigorar até 03 de junho de 2017.
VALOR TOTAL R\$ 149.764,58 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00
VALOR TOTAL: R\$ 149.764,58 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 15.452.1013.1003.44.40.51
FONTE DE RECURSO: 0104
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016
VIGÊNCIA: 03/06/2017
SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Secretário
Wilson Júnior Carvalho de Oliveira - Prefeito

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 80/SEPLAN/GABSEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme a Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO que a Gerência de Infraestrutura Tecnológica da Secretaria do Planejamento e Orçamento tem sua estrutura física no Palácio Araguaia;

CONSIDERANDO a inviabilidade do deslocamento do servidor LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA para registro de ponto na Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento na área telecomunicações nos demais órgãos do Poder Executivo do Estado com a maior agilidade e cobertura possível;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º da Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR do registro eletrônico de ponto o servidor LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 941.521 -2.

Parágrafo único. A frequência do servidor será atestada e assinada pelo Secretário do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2016.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 81/SEPLAN/GABSEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, o gozo de 15 (quinze) dias das férias do servidor CLAUDIO ROBERTO TAVARES, Assistente Administrativo, portador do CPF 498.497.861-91, número funcional 612896-2, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2005 a 13 de dezembro de 2006, suspensas pela PORTARIA SRHMANº 022, de 24 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.616, para que sejam fruídas no período de 02 a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	2.208	PEÇA	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DE USO ÚNICO EM SMS-FILME-S, IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL, RESISTENTE A IGNIÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, GOLA COM CÓDIGO DE CORES, DOBRADO TIPO LIVRO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALADO EM FOLHA DUPLA DE SMS E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. AUSÊNCIA DE LÁTEX NA SUA COMPOSIÇÃO, MANGAS COM JUNÇÃO ULTRASSÔNICA E COM CORTE REGLAN, PUNHO EM MALHA 100% ALGODÃO, ACOMPANHA TOALHA ABSORVENTE. TAMANHO: 1,20 M COMPRIMENTO X 1,60 M LARGURA (GRANDE)	POLAR FIX	13,43	29.653,44
11	148.000	PEÇA	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTAVEL TAMANHO XG - UNIDADE	POLAR FIX	11,35	1.679.800,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.709.453,44

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Wiviane Mendes de Souza Nara.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO
Científica Medica Hospitalar Ltda

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MED - ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1.688	PEÇA	AVENTAL DE PVC MANGA LONGA COM TIRAS PARA AJUSTE	MAICOL	19,94	33.658,72
VALOR TOTAL (R\$)						33.658,72

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Wiviane Mendes de Souza Nara.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

BRUNO BRAZ CARNEIRO
Med - Ald Produtos Médicos Hospitalares Eireli - Epp

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14 horas do dia 15 de dezembro de 2016 realizará a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de medicamentos antibióticos, conforme o edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 4770/2015). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 1º de dezembro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial "II" do Pregão Eletrônico Nº 085/2016 - Processo Administrativo Nº 936/2015, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 1.709.453,44;

MED ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EIRELI - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 33.658,72

O valor total adjudicado R\$ 1.743.112,16. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2016

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 1133, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR, JORGE PEREIRA GUARDIOLA, Perito Oficial - Diretor do Instituto de Medicina Legal, matrícula nº 454853-4, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 75/2016, referente à aquisição de 05 cadeiras ergonômica giratória, com recursos do Convênio 774344/2012/SPM/PR, processo 2014/3100/1525, visando o atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor JEFERSON PEREIRA DA SILVA, Agente de Necrotomia - Gerente do Instituto Médico Legal, matrícula nº 524685-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO, Agente de Necrotomia - Chefe do Núcleo de Medicina Legal, matrícula nº 950066-2; Membros: SANDRA MELO DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula nº 117216-4 e ALESSANDRO TEIXEIRA FERNANDES, Assistente Administrativo, matrícula nº 667265-3

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1142, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria DGPC nº 183, de 07 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.378, de 21/05/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor da Academia da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 022/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 16/01/2017 e fim em 30/01/2017, resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a VALDELENE DE SOUZA E SILVA Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 923786-1, no período de 16/01/2017 a 30/01/2017, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1146, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o déficit nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, ABELICE ABADIA DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 528708-4, lotada na Décima Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil em Alvorada, e, cumulando as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Jaú do Tocantins, Peixe e São Valério da Natividade, para, sem prejuízo de suas atribuições, também cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Figueirópolis e Sucupira, no período de 02/01/2017 à 16/01/2017, referente às férias regulamentares do titular, Delegado de Polícia Vando Rodrigues de Moraes.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1148, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 987, de 27 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.716, de 03/10/2016;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública", resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ANDRÉ DE ALMEIDA JOÃO, Agente Penitenciário de Classe Especial, matrícula nº 781839/1, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1149, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Corregedor-Geral da Polícia Civil, por intermédio do Memorando nº 834/2016-CGPC, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 14/11/2016, 30 (trinta) dias das férias do servidor HÉRCULES SANTOS COELHO, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 853978-1, no período compreendido entre os dias 14/11/2016 a 13/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1152, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando pedido do servidor, manifestado por intermédio do Memorando nº 220/2016/2º DPC, aprovada pelo Diretor de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o déficit nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de Terceira Classe, PEDRO IVO COSTA MIRANDA, matrícula nº 125237-2, de exercer suas atribuições junto à Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos em Palmas, a partir desta data.

DESIGNAR, a pedido, a Autoridade Policial acima supracitada, para, em caráter de substituição eventual, até efetivo provimento, exercer suas atribuições na Segunda Delegacia de Polícia Civil em Palmas, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Novo Acordo, Lagoa do Tocantins, Santa Tereza e São Félix do Tocantins, e concorrer à escala de Plantão na Central de Atendimento da Polícia Civil desta capital.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1153, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando pedido do servidor, manifestado por intermédio do Memorando nº 220/2016/2º DPC, aprovada pelo Diretor de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o déficit nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, ELIRIO PUTTON JUNIOR, matrícula nº 35285-1, de exercer suas atribuições junto à Segunda Delegacia de Polícia Civil em Palmas, a partir desta data.

DESIGNAR, a pedido, a Autoridade Policial acima supracitada, para, em caráter de substituição eventual, até efetivo provimento, exercer suas atribuições na Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos em Palmas, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Palmeirópolis, São Salvador e Paranaíba, e concorrer à escala de Plantão na Central de Atendimento da Nona Delegacia Regional de Polícia Civil, em Arraias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1154, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2015 a 30/09/2016, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
57281-1	ABDUR FARRADE ABRAO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
528708-4	ABELICE ABADIA DA CUNHA OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
987053-1	ABIMAELE PARENTE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
357367-2	ACETIDES MESSIAS TORRES	AGENTE DE POLÍCIA	10
66257-1	ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
771720-1	ADAILSON SALES BEZERRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
930122-1	ADAILTON BUENO BEZERRA	MOTORISTA POLICIAL	10
717955-2	ADALBERTO TAVARES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1047094-1	ADALMIR MENDES CARMO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
568913-5	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
73250-1	ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER	AGENTE DE POLÍCIA	10
87390-1	ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
416360-5	ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	10
1051768-1	ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
965343-1	ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
571638-1	ADEMARCIO DE MORAES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
701157-3	ADEMIR MENDES SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
408223-3	ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS	PERITO OFICIAL	10
890070-1	ADENILSON CALDEIRA DA SILVA	MOTORISTA POLICIAL	10
301003-1	ADEVALDO ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
743115-2	ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
976640-1	ADILSON FACUNDES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
134664-2	ADINIZ DE OLIVEIRA PEGO	AGENTE DE POLÍCIA	9,90
1021915-1	ADOLDO AQUINO ALENCAR JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
469972-2	ADONIAS RIBEIRO ALVES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
702319-2	ADRIANA ALVES DA CRUZ	PAPILOSCOPISTA	10
712295-1	ADRIANA ANDREA RODRIGUES ARIMATEIA SANTANA	PAPILOSCOPISTA	10
1034979-1	ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1025171-3	ADRIANO BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	10
1177966-1	ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
592381-1	ADRIANO CHAVES DE MORAES	AGENTE DE POLÍCIA	10
124026-1	ADRIANO GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1025180-1	ADRIANO LUIZ GOMES JACOME	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9,81
806599-2	ADRIANO MARTINS DO CARMO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
928991-1	ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
698432-2	ADRIANO PIRES DE MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1057693-1	ADRIANO RODRIGUES DOS REIS	AGENTE DE POLÍCIA	10
887540-5	ADSON BENTO SOBREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1042327-1	ADSON GOMES DE ATAÍDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
400900-2	AECIO JOSE DE MOURA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1125168-1	AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
40190-1	AFONSO VITOR LEITE DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1009532-3	AGEU LOPES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1070762-1	AGLIMAR GUEDES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
659189-1	AGNALDO PIRES LEAL	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
997897-2	AGOSTINHO FERREIRA RIOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
505575-1	AGUIBALDO PEREIRA DA SILVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
55867-1	AGUIVALDO ARAUJO DOURADO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1066218-1	AILTON FERREIRA BISPO	AGENTE DE POLÍCIA	10
362405-2	AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES	PERITO OFICIAL	10
465061-2	AIRTON DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	9,29
355796-2	ALACID ALVES NUNES	PERITO OFICIAL	10
923828-2	ALANETE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
637686-2	ALBERTINO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10
441755-3	ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE	DELEGADO DE POLÍCIA	10
391090-2	ALBERTO GEOFRE WANDERLEY FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
172975-1	ALCEMIR BARBOZA DE ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA	10
821011-2	ALCIDES ALVES DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
195999-2	ALCINDINO BRAGA LEITE	PERITO OFICIAL	10
560926-3	ALDECY CARVALHO DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
493342-5	ALDENIS MACHADO DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1028430-1	ALDENIR PEREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
508746-1	ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE	PERITO OFICIAL	10
857376-1	ALENCAR CARDOSO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
901961-1	ALENE MENDES ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	10
764854-2	ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA	PERITO OFICIAL	10
1071050-1	ALESSANDRA ALVES PINTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
990581-1	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
845131-1	ALESSANDRA MARAALVES DE ARAUJO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10

730911-2	ALESSANDRO ALVES BARROS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
759093-1	ALESSANDRO AZEVEDO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1058843-1	ALESSANDRO CASTRO BRANDAO MONTEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1073184-1	ALESSANDRO DAMASCENA LOPES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
984799-1	ALESSANDRO DE BRITO MORAES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
818220-1	ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM	AGENTE DE POLÍCIA	10
39527-1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE POLÍCIA	10
964879-1	ALESSANDRO NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
873898-1	ALESSANDRO PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1074873-1	ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
707251-1	ALESSANDRO VAZ DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
770489-1	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	PERITO OFICIAL	10
186792-2	ALEXANDRE AGRELI	PERITO OFICIAL	10
791729-3	ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFER	PERITO OFICIAL	10
161679-1	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
897817-1	ALEXANDRE DE JESUS VAZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
973728-1	ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
816891-1	ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	AGENTE DE POLÍCIA	9.91
1072390-3	ALEXANDRE MATOS TUNDELA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
267500-4	ALEXANDRE TADEU SALOMAO ABDALLA	PERITO OFICIAL	10
554896-3	ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE	PERITO OFICIAL	10
772231-2	ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
34311-1	ALEXSANDRO DE ARRUDA DOS SANTOS MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1055526-1	ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ DE MORAIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
533571-3	ALFREDO ERNESTO STEFANI	PERITO OFICIAL	10
743966-1	ALI BUCAR VASCONCELOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1093258-1	ALINE FERREIRA FURTADO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1019856-2	ALINE VERAS SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
928553-1	ALISSON DE MORAES PAES LANDIM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9.91
128202-2	ALLAN DOUGLAS TENORIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
260270-1	ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
75489-1	ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
566310-4	ALTAMIRO DIAS DA COSTA	PERITO OFICIAL	10
322985-2	ALTINO DE SOUSA COELHO FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	9.89
908608-1	ALUIZIO ROBERT GALVAO FARIA	AGENTE DE POLÍCIA	10
971082-3	ALVARO AGUIAR PARRIAO JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1068440-1	ALZIRO LUIZ BERNADES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
460981-1	AMILTES LAGUNA DA FONTOURA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
861203-3	AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	10
577306-1	ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
81301-1	ANA CARLA DUTRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
815990-1	ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
365560-1	ANA CELIA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
742032-3	ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	PAPILOSCOPISTA	10
135334-1	ANA CRISTINA SOARES DA SILVA VICTOR	PAPILOSCOPISTA	10
985354-1	ANA KELMA LIMA COELHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
822805-3	ANA PAULA GOMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
961374-1	ANANIAS MARIANO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
956044-1	ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
996716-4	ANDERSON BARROS ARRAES	PERITO OFICIAL	10
102572-1	ANDERSON CABRAL BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
994938-1	ANDERSON FERNANDES MARQUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
876048-1	ANDERSON FERREIRA SOUTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
902047-1	ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
781839-1	ANDRE DE ALMEIDA JOAO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
289908-1	ANDRE GRISANI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1015885-1	ANDRE GUEDES LEANDRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
362480-2	ANDRE JOSE MARQUES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
964892-1	ANDRE NOGUEIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
672947-1	ANDRE RICARDO LOURENÇO MONTEIRO	PERITO OFICIAL	10
664173-1	ANDREA FERRAREZI	DELEGADO DE POLÍCIA	10
990623-5	ANDREA SIMIAO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
82913-1	ANDRELANDIO DOURADO AGUIAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1084100-1	ANGELINAMINHARRO GADOTTI POVOA	PAPILOSCOPISTA	10
298788-2	ANGELINO MARINHO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
716707-1	ANGELO BRUNO JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
999742-1	ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10

620534-1	ANTENOR FERREIRA DA LUZ FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
433874-2	ANTONIA CACILDA TEIXEIRA DA LUZ	PERITO OFICIAL	9.96
758970-1	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
981968-1	ANTONIEL DE SOUZA ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
421033-1	ANTONIO AMORIM MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	10
146447-4	ANTONIO BELO DA SILVA	PERITO OFICIAL	10
146605-3	ANTONIO BENICIO DUARTE SANTOS	PERITO OFICIAL	10
583720-7	ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES	PERITO OFICIAL	10
586733-2	ANTONIO BRITO DOS REIS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1196227-1	ANTONIO CARDOSO DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
853826-1	ANTONIO CARDOSO MOTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
440775-2	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA LUZ	AGENTE DE POLÍCIA	10
521467-1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
409550-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
468244-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
691164-1	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
186070-2	ANTONIO CARLOS RODRIGUES AYRES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
431580-1	ANTONIO DE CASTRO AZEVEDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
387610-2	ANTONIO DOS SANTOS SANTANA SOUZA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1033190-1	ANTONIO EUDES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1017330-4	ANTONIO EUSTAQUIO DE FARIA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
526876-1	ANTONIO FELIX FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
580470-4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	PERITO OFICIAL	10
881494-3	ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
90661-1	ANTONIO HAROLDO LUIZ DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
995712-1	ANTONIO HENRIQUE DE CASTRO MORAIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1087452-1	ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
433163-2	ANTONIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
717827-1	ANTONIO LOPES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
540770-1	ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
571882-2	ANTONIO LUIS DANTAS DE MORAIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
203510-8	ANTONIO LUIZ DE DEUS	PERITO OFICIAL	10
127430-1	ANTONIO MANOEL BARBOSA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
631611-5	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SALES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
285174-1	ANTONIO MARQUES DE LUCENA ALVES	AGENTE DE POLÍCIA	10
1061844-4	ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
1024183-2	ANTONIO MENDES DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
162088-2	ANTONIO NEWTON DE LIMA	PERITO OFICIAL	10
680038-4	ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
392574-2	ANTONIO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
325780-1	ANTONIO RICARDO CERVATI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
194302-3	ANTONIO SASELITO FERREIRA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	9.77
581772-2	ANTONIO SILVA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
419099-2	ANTONIO SOUSA GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA	10
95191-2	ANTONIO THIAGO FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
575024-2	ANTONIO WERBERTHE ALMEIDA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
74321-1	APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
603287-1	ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
43932-2	ARGEMIRO ALVES PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
817329-1	ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARAES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1095358-1	ARIELE ROSE SANTOS FARIA MARRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
936460-2	ARILTON MOTA DE AGUIAR	PERITO OFICIAL	10
1087835-2	ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
919448-1	ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1060651-1	ARISTOTELES CAPONE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
873930-1	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
874787-1	ARMANDO DE SOUZA RABELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
137951-3	ARNALDO DE BASTOS SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
301520-5	ARNOR BORGES PARRIAO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1028987-1	ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1087894-2	ATILAS CARVALHO GODINHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
714929-1	AUGUSTO CEZAR QUIXABA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
817901-1	AUGUSTO ULHOA FLORENCIO DE MORAIS	AGENTE DE NECROTOMIA	10
751793-3	AUREA BATISTA FERREIRA VAZ	DELEGADO DE POLÍCIA	10
140925-1	AUREA MARIA ALVES BARBOSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
777034-2	AUREA MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	10

526451-4	AURELINO GONÇALVES NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
484997-1	BALMA MARTINS DE ARAUJO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
692375-1	BARTOLOMEU AFONSO COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1052764-1	BEATRIZ LAGARES MILHOMEM	PAPILOSCOPISTA	10
274826-3	BENEDITO ANTONIO TEIXEIRA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
848521-1	BENVINDO RODRIGUES PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
953249-3	BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
399430-1	BONFIM SANTANA PINTO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
1096630-1	BRASILIO TAVARES SENA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1014838-1	BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
716630-2	BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
994288-1	BRENO ROCHA COIMBRA	PERITO OFICIAL	10
830280-1	BRUNA ANTUNES RAMOS	PERITO OFICIAL	10
1046977-1	BRUNNO RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
814420-1	BRUNO RODRIGO ARRUDA MEDEIRO	PAPILOSCOPISTA	10
38171-1	BRUNO SOUSA AZEVEDO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
848958-1	CACIO MACIEL DA CRUZ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
74278-1	CALLEBE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1036033-2	CARLA DA SILVA MENDONÇA ANDRADE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
957772-4	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
925047-1	CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
568640-1	CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR	AGENTE DE POLÍCIA	10
832150-3	CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
397158-2	CARLOS BENTO PEREIRA RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
895468-3	CARLOS COELHO LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1048309-1	CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
362326-1	CARLOS GILBERTO RIGOLI	AGENTE DE POLÍCIA	10
1179403-1	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	PERITO OFICIAL	10
543278-3	CARLOS JUAREZ METZKA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
639592-2	CARLOS LACERDA BARBOSA COELHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
513419-2	CARLOS LEMES	PERITO OFICIAL	10
481054-2	CARLOS LUIZ DA SILVA	MOTORISTA POLICIAL	10
622713-1	CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
1031716-2	CARLOS MAGNO DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
263257-1	CARLOS MIGUEL MANZO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
1021656-1	CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
36915-1	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
188065-1	CARLOS RENATO LEIME	PAPILOSCOPISTA	10
839179-4	CARLOS WALFREDO REIS	PERITO OFICIAL	10
441871-2	CARLOS WONE MARTINS BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
675845-4	CARMEM REJANE DOURADO CONSIGLIERE ARAMBURU BASTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
36101-2	CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS BOAVENTURA MOTA	PAPILOSCOPISTA	10
126047-1	CASSIANO RIBEIRO OYAMA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
796491-2	CASSIO DI LEU DE CARVALHO	PERITO OFICIAL	10
515684-2	CASSIVAL CAPONI	AGENTE DE POLÍCIA	10
424897-4	CASTELO DUARTE BANDEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
399520-1	CELIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
784981-3	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO	PERITO OFICIAL	10
731836-4	CELINA DE BONIS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
1087231-1	CELIO ROBERTO BARBOSA LINO	AGENTE DE POLÍCIA	10
11530073-1	CELSON CARLOS BATISTA JUNIOR	PERITO OFICIAL	10
186810-1	CELSON LUIZ PERINI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
394406-6	CERILDE PEREIRA DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
488334-1	CESAR AUGUSTO DURANS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1117050-1	CESAR NOBRE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
478584-1	CHARLES CARDOSO DE FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
844473-2	CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
790257-2	CHARLES LEAL DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
668762-1	CHARLES ROBSON ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1082345-3	CHARLES RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
882528-1	CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
113120-4	CHARLSTON CABRAL RODRIGUES	PERITO OFICIAL	10
990684-5	CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
941363-2	CIBELE MORAIS FONTINELLE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
228828-5	CICERO BELARMINO FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
833414-2	CICERO INACIO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
46155-1	CIDIA CECILIANO DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
525379-2	CINTIA GUEDES BRAGANÇA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
943840-1	CLARISSA VASQUES SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1021346-2	CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10

330192-1	CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
392690-2	CLAUDENOR SILVA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	9.98
843754-1	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
851957-2	CLAUDILENE DE PAULA LACERDA	PAPILOSCOPISTA	10
945060-2	CLAUDINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA MITTELSTAD	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
947638-5	CLAUDIO ALEXANDRE GOMES	PERITO OFICIAL	10
545974-3	CLAUDIO DE SOUSA SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
789115-2	CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1009320-1	CLAUDIO GONÇALVES DA COSTA	PERITO OFICIAL	10
599430-2	CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
374134-2	CLAUDIO LUCIANO NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
862591-2	CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
43506-2	CLAUDIO MOREIRA PILLAR FILHO	PERITO OFICIAL	10
910688-1	CLAUDIO NASCIMENTO VAZ	MOTORISTA POLICIAL	10
782820-2	CLAUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1060120-1	CLEANE MILHOMEM FREIRE	AGENTE DE NECROTOMIA	10
98453-1	CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
316304-2	CLECYSWANTONIO DE CASTRO ALVES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
991779-1	CLEIBER DAMACENO NEIVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
444495-1	CLEMENTINO DINIZ BORBA	AGENTE DE POLÍCIA	10
762699-1	CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
68692-2	CLEOMAR CORADO DE FRANCA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
712362-1	CLEOMARA ALVES PEREIRA DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
650691-3	CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1013629-1	CLERISMAR RIBEIRO DIAS DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
880581-1	CLEUBE COELHO BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	10
706878-2	CLEUDES SOUSA SENA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
822246-2	CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA	PERITO OFICIAL	10
732737-1	CLEYTON PACHECO DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
214349-1	COLEMAR ARAUJO BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	10
479126-3	CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DA PAZ	PERITO OFICIAL	10
859105-2	CRISTIANE AGUIAR BRITO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
945071-2	CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
741994-1	CRISTIANE GALENO TEIXEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
405945-4	CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS	PERITO OFICIAL	10
1009591-1	CRISTOVÃO LOPES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
397020-5	DAGOLBERTO CIPRIANO DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
824206-2	DAIANY PEREIRA SOUZA ARAUJO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
583562-1	DALBERTO SILVA JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
657296-3	DALIA MOURA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1001477-1	DALTO JOSE BITTENCOURT	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1096648-1	DANIEL AGUIAR SOLINO	PAPILOSCOPISTA	10
989001-1	DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
32296-1	DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
74357-1	DANIEL SIMOES DUARTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1029525-1	DANIELA PEREIRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
816441-1	DANIELSON DANTAS OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
814547-1	DANILO DE ABREU NOLETO	PAPILOSCOPISTA	10
34086-3	DANUBIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
698882-2	DARI APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
353090-1	DARIER DA SILVA CABRAL	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1017829-2	DARLAN RODRIGUES CORREA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1078801-1	DARLEI OLIVEIRA SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
290765-2	DAVI BATISTA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
874477-2	DAVI DOMICIANO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
876292-3	DAVI FERNANDES NUNES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1025376-2	DAVID DE PAULA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
129450-1	DAVID NEME MURADAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9.99
1067338-3	DAYANA BINDALA VASCONCELOS MACIEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
791663-2	DEBORA MORAES BARBOSA	PAPILOSCOPISTA	10
836725-1	DEISE CELI FERREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
56288-2	DELANO CAIXETA DUARTE	PAPILOSCOPISTA	10
421010-2	DELIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	9.96
364165-4	DELIO FERNANDES RODRIGUES	PERITO OFICIAL	8.74
579364-6	DELMA CARNEIRO GOMES FARIA	AGENTE DE POLÍCIA	10
59824-2	DELVANI SOUZA DE PAULA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
85240-3	DELZUITA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1035053-1	DENISE DIAS DE SANTANA PASSOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
956147-1	DENISE TEODORO GONÇALVES	PAPILOSCOPISTA	10
32090-3	DENUBIA LOPES LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
962214-1	DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10

1003925-1	DEOCLECIANO DE SOUSARODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
663170-1	DEUMARY COELHO FURTADO	AGENTE DE POLÍCIA	10
550970-5	DEUSAMAR SOARES DE SOUSA	PERITO OFICIAL	10
622804-3	DEUSELY BESERRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
296159-5	DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU	AGENTE DE POLÍCIA	10
851143-3	DEUZA VIDAL DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
693240-1	DEUZIVAN SOARES CRUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
101877-1	DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
102948-1	DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES	AGENTE DE POLÍCIA	10
906442-1	DHIANCARLO PEREIRA DO COUTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1097890-1	DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA	10
818735-2	DILZETE MACHADO DE CARVALHO	PAPIOSCOPISTA	10
791407-1	DIOGO MACEDO PRANDINI	AGENTE DE POLÍCIA	10
699126-1	DIOMEDIO NARCISO DA FONSECA	PAPIOSCOPISTA	10
551871-3	DIVANIA BORGES DA SILVA NUNES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
717293-1	DIVINO AMARO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
964971-1	DIVINO MENEZES BRITO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
494553-2	DJACY ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
527054-2	DJALMALAURINDO DE OLIVEIRAFILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
692053-2	DOLORES BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
971513-3	DOMINGOS ALMEIDA DAMACENO FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
532372-3	DOMINGOS CARLOS VIEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9.95
754435-1	DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
918067-3	DOMINGOS PEREIRA AMORIM	PAPIOSCOPISTA	10
34360-1	DONITA ALVES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
103588-4	DORIVAL POLIZELLI	PERITO OFICIAL	10
857613-1	DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
53263-1	DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
67110-2	DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
631659-4	DULCIEIRE RODRIGUES LEAO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
894210-1	DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA	PERITO OFICIAL	10
560549-1	EDELSON MORAES GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA	10
812332-1	EDER BATISTA ALVARENGA	AGENTE DE POLÍCIA	10
69726-1	EDESIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
431701-1	EDGARD ROCHA DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	10
324118-3	EDIGONES SOARES COIMBRA	PERITO OFICIAL	10
588808-1	EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	PAPIOSCOPISTA	10
586058-2	EDIMA PEREIRA XAVIER	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
418010-2	EDIMAR LINO DE AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA	10
383240-5	EDIMAR MENDONÇARIBEIRO FEITOSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1015982-1	EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
893927-2	EDINARDO DIAS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
547442-2	EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
690056-2	EDINON MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
573143-3	EDISIO BARROS MAIA	AGENTE DE POLÍCIA	10
987820-1	EDIVAM VALADARES CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1062123-1	EDIVAN CAVALCANTE DA LUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1082876-1	EDNA RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
800664-1	EDSONALMEIDA DE OLIVEIRAPEREIRA	PERITO OFICIAL	10
188569-1	EDSON JOSE LOBATO BORGES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
42230-1	EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1002120-1	EDUARDO COELHO PINHEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1062131-1	EDUARDO DE JESUS SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1022415-1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	PAPIOSCOPISTA	10
1067737-1	EDUARDO HENRIQUE DONASCIMENTO CONFESSOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1030868-1	EDUARDO MENDES DA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	10
503773-1	EDUARDO MORAIS ARTIAGA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
846032-1	EDVAN NEVES DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA	10
295155-1	ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1011316-1	ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON	PAPIOSCOPISTA	10
381205-2	ELAINE MARTINS FERNANDES NOMINATO	PAPIOSCOPISTA	10
31863-1	ELAINE MOREIRA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
925394-2	ELANE TOMAZ DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1044826-1	ELEANDRO BATISTA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1022121-1	ELEURIVAN AMERICO VIEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
248347-2	ELIANA CRISTINA MIRANDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
67420-1	ELIANE ARAUJO MIRANDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
301600-1	ELIANE DE JESUS TELES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
726786-1	ELIANE FERREIRA DA CUNHA	PAPIOSCOPISTA	10
1053019-2	ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA	10

193656-2	ELIAS ALVES SOBRINHO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
628340-1	ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
679000-3	ELIETE SOARES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
918640-1	ELIETH LILIAM MADEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
862918-3	ELIO ALVES DA ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
660295-1	ELIO LILIAM MADEIRA	MOTORISTA POLICIAL	10
800482-1	ELIOMAR FERREIRA FONTES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
35285-1	ELIRIO PUTTON JUNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA	10
711989-2	ELISANGELA MILHOMEM SOUSA	PAPIOSCOPISTA	10
927962-2	ELISANGELA SÃO JOSE MENDONÇA	PERITO OFICIAL	10
980678-1	ELIVANIA OLIVEIRA DIAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
841125-4	ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA	PERITO OFICIAL	10
31000-1	ELIZANGELA AMARO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
535014-1	ELIZEU DE SENA ABREU SOBRINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1029614-2	ELIZEU JOSE DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
916370-2	ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
53068-2	ELNA MARA BEZERRA BARROS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
774458-1	ELSON DE LIRA CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1076272-1	ELVIS DONIZETI SEKRENY	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1240692-1	ELYETH FERREIRA DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
641549-1	ELZA MARIA LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1197851-2	ELZYANE RODRIGUES DE LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
188170-2	EMANUEL OTAVIO DE CASTRO	PERITO OFICIAL	10
744636-2	EMERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
216530-1	EMERSON FRANCISCO DE MOURA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
713380-2	EMERSON LUIZ MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
896898-3	EMERSON MACHARET DA SILVEIRA SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
108495-1	EMILIO COLAÇO FERRAO	AGENTE DE POLÍCIA	10
453174-2	EMIVALDO DE SOUSA MOTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
526440-1	EMIVALDO RODRIGUES CORREIA	AGENTE DE POLÍCIA	10
289969-1	ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1055259-1	ENNO RAFAEL COSTA LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
435937-2	ERALDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
738960-2	ERANILSON ROCHA DE MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	10
675079-3	ERCAIVALDO MORAIS MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	10
924067-1	ERICK MENDES BRAGA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
996110-1	ERINALDO MOTA VARAO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
31395-1	ERIVAL DE SOUZA MELO	AGENTE DE POLÍCIA	10
656061-1	ERIVANDO COELHO FREIRE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
752360-1	ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	AGENTE DE POLÍCIA	10
489223-3	ESTELINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
408594-4	EUDAZIO NOBRE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1035444-1	EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIAÇÃO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
413073-1	EURAIDES DA SILVA BRITO MARINHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
486404-2	EURIVALDO MARINHO AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA	10
419798-4	EUVALDINA BARBOSA AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA	10
629630-5	EVA SANDRA SUAREZ	AGENTE DE POLÍCIA	10
576089-1	EVALDO BORGES MORAIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
533613-1	EVALDO DE OLIVEIRA GOMES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
219451-1	EVANDRO GOMES PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
688529-1	EVANGIVAL SOARES LEAL	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1036173-1	EVANIO PEREIRA SOARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1050478-1	EVELINY TEIXEIRA CANDIDO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
515477-1	EVERTON BENMUYAL DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1051580-3	EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
89324-1	FABIANA MORAES RAMOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1048350-1	FABIANA SILVA MORAIS	AGENTE DE NECROTOMIA	10
623500-1	FABIANA ZANINI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1027913-3	FABIANO DA SILVA MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
992401-2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
272751-1	FABIO AUGUSTO SIMON	DELEGADO DE POLÍCIA	10
79227-2	FABIO FAGUNDES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9.61
144669-1	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
821643-1	FABIO LAINA DA COSTA	PAPIOSCOPISTA	10
923245-2	FABIO VINICIUS UMBELINO DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
82883-1	FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
641008-1	FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
712441-1	FERDINAND RIBEIRO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1070916-1	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1090895-1	FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1065432-1	FERNANDO RIZERIO JAYME	DELEGADO DE POLÍCIA	10
741570-2	FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA	DELEGADO DE POLÍCIA	10

93224-1	FIDEL KASSIO DOS PASSOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
44158-1	FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
952488-4	FLAVIA ALVES BATISTA COSTA	PAPILOSCOPISTA	10
904172-2	FLAVIA REGINA MARTINS	PAPILOSCOPISTA	10
992164-1	FLAVIO GABINO DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
956901-2	FLAVIO RENAN RODRIGUES LEMOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
939721-1	FLAVIO ROBERTO BEZERRA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
404734-2	FLEURY COELHO DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
592575-4	FRANCILINA COSTA PARRIAO	PAPILOSCOPISTA	10
848168-1	FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA	PERITO OFICIAL	10
535981-1	FRANCINEI AIRTON FERNANDO BERNARDO GOMES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
995906-1	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
434301-1	FRANCISCA MARIA MOURAO DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
932210-1	FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
751355-2	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
457192-1	FRANCISCO ASSIS DE BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	10
425786-1	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	9.98
555116-1	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	MOTORISTA POLICIAL	10
648520-2	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA	9.81
105627-1	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
951460-2	FRANCISCO FABIO FREIRE CARVALHO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
492398-3	FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA	PERITO OFICIAL	10
978350-2	FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
954862-5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	AGENTE DE POLÍCIA	10
757620-1	FRANCISCO HELBERTH SOARES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
946208-1	FRANCISCO HERBETH DOS SANTOS LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
465590-1	FRANCISCO MOURA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
840157-2	FRANCISCO ROMEU DE FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1081691-1	FRANK COSTA MENDES	AGENTE DE POLÍCIA	10
978805-1	FRANK JAMES GOMES DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
863133-1	FRANKLAND DE ALMEIDA PERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
886765-1	FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA POLICIAL	10
1081136-1	FREDERICO HOLANDA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
612793-1	FREDSON HERCULES PEREIRA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	9.10
40130-1	GABRIEL SAVIETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
938832-1	GARRONE JOSE GUIMARAES NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9.96
780379-1	GEILSON SALES BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
699655-4	GEISA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FURTADO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
863157-2	GENEILSON SEVERIANO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
976110-3	GENILDO AZEVEDO MARCELINO	MOTORISTA POLICIAL	10
673551-2	GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
777265-1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
274425-1	GEOFRAN SARAIVA FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
637509-2	GEOMAR LOPES ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
863170-3	GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	10
289465-2	GEORGE LUIZ MARTINS DIAS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
814511-1	GEORGEM CANJAO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
1072315-1	GEORGES GEMELLI HERBERTS	PAPILOSCOPISTA	10
75430-2	GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
708115-1	GERACINA BATISTA MARTINS MARCHESINI	PERITO OFICIAL	10
678100-3	GERALDA PEREIRA DE BRITO CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
318570-2	GERALDO FRANCISCO DA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA	10
470524-2	GERALDO LIMA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
653874-2	GERCILON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
813439-3	GERLANY DA CRUZ ALVES OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
851283-1	GERSON SENA MARTINS FILHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1036211-3	GICELLE DE FATIMA ROSA BEQUIMAN	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1005618-4	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
814249-1	GILBERTO SIMAO FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
729799-1	GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
340136-1	GILDA ALVES ALENCAR DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
93170-1	GILDA MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
54383-2	GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
599491-6	GILDEVAN DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
818322-1	GILIANNO RODRIGUES DE ASSIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10

443028-2	GILMAR LIMA DE HOLANDA	PERITO OFICIAL	10
997411-2	GILMAR OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
537102-2	GILMAR PEREIRA GAMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
539470-2	GILMAR RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
267044-3	GILSMAR VENANCIO DE BARROS	PERITO OFICIAL	10
1038354-1	GILSON ALVES DE ABREU	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1010590-2	GILSON DA SILVA RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
601620-1	GILSON DOS REIS GOMES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
182063-2	GILSON FERRE DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
572801-2	GILSON PAULO CARNEIRO SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA	10
842828-1	GILSON PAZ DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
506981-2	GILSON SOUSA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
542791-3	GILTON LUIZ DE OLIVEIRA PIAUILINO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
378565-4	GILVAN GAMA DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
317813-2	GILVAN NASCIMENTO NOLETO	PERITO OFICIAL	10
92013-1	GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
1036220-1	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	AGENTE DE POLÍCIA	10
963553-4	GISELE LACERDA FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
997423-1	GISELLE MACEDO ANDRADE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
610632-4	GISELLY MARIA MARTINS COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
617500-1	GISLAINE SANTANA MARTINS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
886091-3	GISLEY ALVES ROCHA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
702770-3	GLADIS GRACIELLA CURY	DELEGADO DE POLÍCIA	10
1044028-3	GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRAMACIEL CARNEIRO DE ASSUMPCAO	AGENTE DE POLÍCIA	10
487305-3	GLAUCIA DE SOUSA DOURADO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
803239-2	GLAUCIA MARIA DIAS FERNANDES	PERITO OFICIAL	10
876681-1	GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
645129-6	GLEICYMARA DE PAULA BUENO	AGENTE DE POLÍCIA	10
719990-1	GLEIDISMAN RODRIGUES MILHOMEM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
739677-1	GLEIDSON DE PAULA BUENO	PAPILOSCOPISTA	10
617134	GLEISEJANE SOUSA COSTA ALMEIDA	PERITO OFICIAL	10
925199-2	GLEISON DE SOUZA SALES	PAPILOSCOPISTA	10
888968-2	GRAZIELLA BARRETO SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
744879-4	GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
50146-1	GUIDO CAMILO RIBEIRO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
63670-2	GUILHERME ROCHA MARTINS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
948539-2	GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1020340-1	HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE	PAPILOSCOPISTA	10
943130-1	HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE	PERITO OFICIAL	10
500887-1	HELBERT PERES LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
516810-2	HELDER BUENO LEAL	PERITO OFICIAL	10
58121-1	HELEN FABRICIA ARMANDO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
505010-3	HELENA BEATRIZ BARBOSA PARENTE	AGENTE DE POLÍCIA	10
863250-1	HELENEIDE ALVES CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
31966-1	HELIDAYANE ALVES NUNES MONTEIRO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
513365-3	HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
460683-1	HELIO LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10
499976-2	HELIO PEREIRA MARQUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
159922-3	HELIO ROVILSON SOARES	PERITO OFICIAL	10
866572-1	HELIO SANTANA ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
625404-2	HELIO VIEIRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
947572-1	HELLEN ROSY DE SOUSA BORGES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
762274-2	HELMO AYRES SARDINHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
923300-1	HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	10
549773-3	HELOISA HELENA FREIRE GODINHO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
536766-2	HERBERT AYRES SARDINHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1090194-1	HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
853978-1	HERCULES SANTOS COELHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
984052-1	HERYKA SIMONE LOPES SALES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
431142-1	HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
58011-1	HORENSEB REZENDE	AGENTE DE POLÍCIA	10
987934-1	HUDSON DANTAS ARBOES	AGENTE DE POLÍCIA	10
610644-1	HUDSON GUIMARAES LEITE	DELEGADO DE POLÍCIA	9.96
995955-1	HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
828522-1	HUGO VINICIUS TELES MOURA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
726701-1	HUMBERTO DE ALMEIDA SENA	AGENTE DE POLÍCIA	10
513195-1	HUMBERTO DOS SANTOS ABREU	AGENTE DE POLÍCIA	9.96
1187880-1	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
853620-1	IBONES PINTO NOLETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
992309-1	IDELIO ANDRADE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
481807-2	IDVALDO ARAUJO CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA	10
438800-2	IOLANDA DE SOUSA PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10

917324-1	IRACELMA FERREIRA NEVES PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
307224-1	IRACIS ALENCAR GONCALVES	AGENTE DE POLÍCIA	10
562870-2	IRAIDES GUIMARAES SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
571407-3	IRANDELI EVANGELISTA ARAUJO	PAPILOSCOPISTA	10
642803-1	IRANETE LOPES DA SILVA COELHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
724546-4	IRISMAR DE ARAUJO RIBEIRO	PAPILOSCOPISTA	10
487007-2	IRONILTON GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
902564-3	ISA CRISTINA ARRUDA ALVES	PAPILOSCOPISTA	10
1086600-1	ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
902590-1	ISAEI GOMES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
368353-3	ISAIAS SARAIVA BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	10
242928-2	ISRAEL GOMES OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
443740-3	ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	PERITO OFICIAL	10
923877-4	ITAMAR MAGALHAES GONÇALVES	PERITO OFICIAL	10
163354-2	IVAN ANTONIO ALVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
192329-4	IVAN MARQUEZ DE MOURA	PERITO OFICIAL	10
555086-2	IVAN SARAIVA OLIVEIRA	MOTORISTA POLICIAL	10
391650-2	IVAN SOUSA LINO	PERITO OFICIAL	10
200235-1	IVANILDE TAVARES GUIMARAES	PAPILOSCOPISTA	10
735179-2	IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
986190-3	IVY WEBER VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
838977-1	IZIQUEL MARTINS FALCHIONE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
589126-1	JACQUELINE DE GUIMARAES E SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
917609-2	JACSON RIBAS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
657740-2	JAIR CARVALHO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
527911-2	JAIRENE BANDEIRA GOMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
430605-1	JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
49624-1	JAKELINE ALENCAR BRITO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
561610-2	JAKSON DA SILVA OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
433138-2	JALDO CARNEIRO BRITO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
856967-2	JALES COSTA BENEVIDES	AGENTE DE POLÍCIA	10
989773-3	JALES PEREIRA BRAGA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
608560-2	JAMES RESPLANDES SALVIANO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1085131-1	JANAINA GONCALVES QUEIROZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
626172-1	JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA	PAPILOSCOPISTA	10
882693-2	JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
677647-3	JANEIDE GOMES PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
470410-1	JANETE SARAIVA FERREIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
797653-3	JANIO DE OLIVEIRA NEVES	PERITO OFICIAL	10
700827-2	JANIO FARIAS LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
902680-1	JANY SANTANA MARTINS	AGENTE DE NECROTOMIA	10
832598-1	JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
658239-2	JARLENE BARROS SOARES MOURA	PAPILOSCOPISTA	10
501340-2	JAURY ENGERS	PERITO OFICIAL	10
271515-2	JAYME ALMIRO BUBOLZ	PERITO OFICIAL	10
1081926-1	JAYME PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
955933-2	JEAN CARLOS GOMES FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
812850-3	JEAN CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
784970-1	JEAN PEREIRA DA SILVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
761920-1	JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZAO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
49065-1	JEFFERSON CAMARA PORTILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
524685-3	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
262241-5	JEFFERSON REIS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
1074040-1	JEFLESON TAVARES SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
35819-1	JELCIANNE MARQUES PEREIRA	PAPILOSCOPISTA	10
1032461-2	JERDEAN LIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
177869-2	JESIEL MENDES DA FONSECA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
73444-2	JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
890999-1	JESU BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
904380-2	JETER AIRES RODRIGUES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
1089722-1	JHONATHON SOARES MARINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
679267-2	JILVA CRISPIM DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
606367-2	JOACY MARQUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
963589-2	JOAN TEIXEIRA SOBRINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
413188-1	JOANA DALVA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	10
924560-2	JOAO ALBERTO COELHO MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA	10
740084-1	JOAO ANTONIO JOSE DA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	9.98
795280-1	JOAO BATISTA DA ROCHA FERNANDES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
695790-1	JOAO BATISTA DE CARVALHO GOMES	AGENTE DE POLÍCIA	10
389060-1	JOAO BATISTA DE FARIA	PAPILOSCOPISTA	10
405441-2	JOAO BATISTA MARQUES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
561050-3	JOAO BEZERRA DO VALE NETO	PERITO OFICIAL	10

339511-2	JOAO CARLOS NEME MURADAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
306463-2	JOAO CLELIO ROSA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
595310-1	JOAO FILHO PEREIRA DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	10
268000-2	JOAO GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
553200-1	JOAO HENRIQUE PARREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10
308307-3	JOAO LOPES MACHADO	PERITO OFICIAL	10
469546-3	JOAO LUIS BARIS DE LIMA	PERITO OFICIAL	10
461092-3	JOAO LUIZ FILHO	PERITO OFICIAL	10
391120-1	JOAO LUIZ PINHEIRO REIS	AGENTE DE POLÍCIA	10
279289-2	JOAO LUIZ POMPEU DE PINA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
557058-1	JOAO MAURO DE ALMEIDA	PERITO OFICIAL	10
402968-2	JOAO MOREIRA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
240610-3	JOAO NEVES DE PAULA TEIXEIRA	PERITO OFICIAL	10
619362-4	JOAO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1049763-1	JOAO PAULO ALVES DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1029983-1	JOAO PAULO DA ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
227691-2	JOAO PEREIRA RAMOS	PERITO OFICIAL	10
878185-1	JOAO PETION RIBEIRO CORADO	AGENTE DE POLÍCIA	10
584141-2	JOAO PINTO DE MATOS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
446571-2	JOAO RESPLANDES PAIXAO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1089471-1	JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
398552-2	JOAO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP	DELEGADO DE POLÍCIA	10
715363-1	JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
534990-4	JOAQUIM FRANCISCO FRANCO	AGENTE DE POLÍCIA	10
651877-2	JOAQUIM JUNIOR DE PAULA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	10
1047027-1	JOAQUINA FERNANDES AQUINO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
609824-2	JOATAN PINA DE ABREU	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
520230-3	JOEDEVAN CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
709650-2	JOEDSON RODRIGUES FIGUEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
950728-1	JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1011367-1	JOEL DOS SANTOS GODINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1071220-1	JOEL TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1195682-1	JOELBERTH NUNES DE CARVALHO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
618758-1	JOELMA LIMA BRANDAO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1044087-2	JOELSON SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
46854-1	JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
357148-4	JONAIR BARBOSA ROCHA	PERITO OFICIAL	10
409525-1	JONAIR MARTINS LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
859130-1	JONATHAN DA SILVA SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
71794-2	JONATHAN SALES AZEVEDO	PERITO OFICIAL	10
459802-3	JONIL DA SILVA CORREA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
341669-2	JORGE BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1042696-1	JORGE CARLOS GOMES DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
461420-1	JORGE KAZUO YOSHIDA	PERITO OFICIAL	10
454853-4	JORGE PEREIRA GUARDIOLA	PERITO OFICIAL	10
585649-1	JORIAN RIBEIRO MIRANDA	AGENTE DE POLÍCIA	10
884252-1	JOSAFÁ COSTA DA SILVA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1064673-1	JOSE ALOIZIO DOS SANTOS NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
919620-2	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1041940-1	JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
813490-2	JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
589631-1	JOSE ANTONIO DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
724315-1	JOSE ANTONIO DAS CHAGAS SARAIVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
553703-1	JOSE ANTONIO MOREIRA MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
275375-2	JOSE BOTELHO PINHEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
484559-2	JOSE BRAUNO PEREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
246703-2	JOSE CARDOSO DE ARAUJO NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
691061-2	JOSE CARLOS DE MELO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
938339-1	JOSE CARLOS GONÇALVES DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
369357-3	JOSE CARLOS LOPES GOMES	AGENTE DE POLÍCIA	10
830504-3	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	PERITO OFICIAL	10
748459-2	JOSE CARLOS PEREIRA DE AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA	10
82597-1	JOSE CARLOS REZENDE	PERITO OFICIAL	10
408612-1	JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
979676-3	JOSE DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	10
367725-1	JOSE DAMIAO BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
632585-2	JOSE DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO	AGENTE DE POLÍCIA	10
386951-2	JOSE DE MIRAMAR FONTES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
560823-2	JOSE DE RIBAMAR LEAO FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
833669-1	JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
204526-2	JOSE DIAS SOBRINHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
781694-1	JOSE DIRCEU BATISTA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10

328422-2	JOSE DIVAN GOMES DA CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA	10
476710-2	JOSE DO AMPARO CORDEIRO DE CARVALHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
179866-3	JOSE DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1114018-1	JOSE DOS SANTOS FONSECABORGES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
513780-1	JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
518223-1	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
762705-2	JOSE FRANCISCO PEREIRA BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
616622-3	JOSE GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
956354-1	JOSE HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
805558-3	JOSE INACIO DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
833505-1	JOSE IRAN PAZ LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
719952-1	JOSE IRIS PEREIRA COELHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
189392-4	JOSE IVAN FARIAS DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	10
856270-1	JOSE JOAQUIM CARLOS RAMALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
264389-3	JOSE JOIANI ARAUJO DE ABREU	DELEGADO DE POLÍCIA	10
539482-2	JOSE LUIZ FERREIRA ALVES	PERITO OFICIAL	10
157950-1	JOSE LUIZ PAPPA FALLEIRO	PERITO OFICIAL	10
788536-1	JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA	10
288310-2	JOSE MARTINS DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
474797-5	JOSE MAURICIO CAVALCANTE RIBEIRO	PERITO OFICIAL	10
62008-1	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
680191-1	JOSE NEVALDO DE MACEDO	AGENTE DE POLÍCIA	10
405398-2	JOSE NILSON PEREIRA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
240014-4	JOSE NUNES DE OLIVEIRA	PAPIOSCOPISTA	10
464305-4	JOSE PEREIRA CERQUEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
455160-2	JOSE RENATO CHAVES MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
311276-2	JOSE RERISSON MACEDO GOMES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
464627-2	JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
176968-3	JOSE RIBAMAR FERREIRA NOLETO	PERITO OFICIAL	10
316444-2	JOSE RIBAMAR FONSECA JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
250275-2	JOSE RIBAMAR MARTINS DE SOUSA	PAPIOSCOPISTA	10
181216-2	JOSE RIBEIRO LUSTOSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
533650-2	JOSE RICARDO DE SOUSA PAZ	AGENTE DE POLÍCIA	10
40505-1	JOSE RODOLFO DA SILVA AIRES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
958867-2	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	PERITO OFICIAL	10
914724-4	JOSE RONALDO DE ASSIS	PERITO OFICIAL	10
1041975-2	JOSE RONILSON AMANCIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
962469-2	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
518600-1	JOSE VICENTE SANTANA SOUSA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
506488-2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA	9.87
755841-2	JOSEANE PEREIRA DA SILVA SARDINHA	PERITO OFICIAL	10
793933-3	JOSELIA MARIA DE ALCANTARA ANTUNES MENDONÇA	AGENTE DE POLÍCIA	10
924146-2	JOSELIO ARAUJO DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
428830-2	JOSEMAR COSTA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
588500-2	JOSEMILIO MAURICIO LEAO	AGENTE DE POLÍCIA	10
765494-3	JOSIMEIRY GALVAO VELOSO GUIMARAES	PAPIOSCOPISTA	10
1046047-1	JOSIVALDO MORAES RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
594857-4	JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO	PERITO OFICIAL	10
1005790-2	JOSMAR GUIMARAES COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1079786-1	JOSUE DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
795747-1	JOSUE SA DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
47020-2	JOZIEL BARBOSA FERNANDES	PAPIOSCOPISTA	10
818991-1	JUAREZ FALCAO SOARES FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
509600-4	JUCELINO MARINHO PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
496124-2	JUCELINO RODRIGUES DE JESUS	AGENTE DE POLÍCIA	10
736640-2	JUCILENE MARTINS DOS SANTOS LUZ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
894762-3	JULIA CAMPOS DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
848363-2	JULIA GALVAO DA SILVA	PAPIOSCOPISTA	10
309518-5	JULIA TEIXEIRA DIAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
950753-1	JULIANA DE FATIMA LIMA MILHOMEM	PAPIOSCOPISTA	10
902760-1	JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
80679-1	JULIANNY FERRARI SANTOS PORTILHO	PAPIOSCOPISTA	10
808547-1	JULIO CESAR GOMES BARROS	PERITO OFICIAL	10
718182-2	JURACI NUNES CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
826033-1	JURACY GOMES PEREIRA JACOMO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
657983-3	JURANDI JOSE ALMEIDA DA SILVA	MOTORISTA POLICIAL	10
323217-1	JUSCELINO OLIVEIRA FILHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
979706-1	JUSCELIO FAGNER AIRES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
971768-2	KARINE GONZAGA PERES SANTOS	PAPIOSCOPISTA	10
64200-1	KATIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1032712-4	KEILA CIRILO DE LIMA	PAPIOSCOPISTA	10

952233-1	KEILANY ALMEIDA MORAIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
526074-2	KEILLA CRISTINA MECENAS MARTINS	PERITO OFICIAL	10
886613-2	KEILUANE SILVA CARDOSO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
941107-1	KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
998312-1	KELMA VIEIRA GARETI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
751720-1	KENIS LUIZ DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1018930-1	KEYLLA FERREIRA LIMA	PAPIOSCOPISTA	10
982286-3	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA	AGENTE DE POLÍCIA	10
882991-1	KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
979720-2	KLEBER ALVES PINTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
994562-1	KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
123216-1	LAERTH FRAGA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA	10
427679-6	LAIS DE MELO MOURA VALE	PERITO OFICIAL	10
101051-1	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
96341-1	LARISSA LIS GERALDINI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1041991-2	LAUANE ALVES CAETANO	AGENTE DE POLÍCIA	10
61193-1	LAYZA MENDES DA COSTA	PAPIOSCOPISTA	10
640855-2	LAZARO RODRIGUES MILHOMEM	PERITO OFICIAL	10
59046-1	LEANDRO DA SILVA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
728576-4	LEIBER ALVES DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1052675-2	LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
794238-2	LEILA DINIZ ALVES	PERITO OFICIAL	10
961581-1	LENILTON GOMES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
958144-2	LENIVALDO PINTO DOS REIS	AGENTE DE POLÍCIA	10
713391-1	LEONARDO JOSE DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10
491229-2	LEONARDO JOSE LAGARES	AGENTE DE POLÍCIA	10
159399-1	LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
921893-1	LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO	PERITO OFICIAL	10
808560-4	LEONICIO DE SOUSA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
602143-1	LEONINO SANTANA SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
957048-4	LEONOR MOURAO ARAUJO RIOS	PAPIOSCOPISTA	10
1146076-1	LETICIA DE MORAIS RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
943281-1	LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA	PERITO OFICIAL	10
907227-3	LEVI RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
977783-1	LEYZA COELHO MACHADO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
329062-2	LIBALBERTO DA SILVA QUIXABEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1055640-1	LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
447230-2	LILIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PAPIOSCOPISTA	10
45930-1	LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1030124-1	LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
983606-3	LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	10
451384-3	LILIAN PINTO DA SILVA	PERITO OFICIAL	10
675274-3	LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM	DELEGADO DE POLÍCIA	10
756500-1	LILIANE MIRANDA ALVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
807804-1	LINCOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
420399-2	LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
522421-1	LINDONBERGUE ALMEIDA BORBA	AGENTE DE POLÍCIA	10
853486-2	LIZ MILZIA DE MORAES PEDROSO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
1052098-1	LIZANDRA NOLETO ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1064835-1	LIZANDREA APARECIDA BENINCA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
828388-1	LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
78648-1	LORENA RIBEIRO COELHO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
746815-1	LORIVAN FERREIRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
110702-1	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	PAPIOSCOPISTA	10
847292-2	LUCELIA MARIA MARQUES BENTO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
615058-3	LUCIANA APARECIDA BONIFACIO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
39310-1	LUCIANA COELHO MIDLEJ	DELEGADO DE POLÍCIA	9.98
763746-2	LUCIANA RAMOS SILVA	PAPIOSCOPISTA	10
913884-3	LUCIANE GOMES DA COSTA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
985706-3	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ	DELEGADO DE POLÍCIA	10
772929-1	LUCIANO FERMANIAN BARRETO	PERITO OFICIAL	10
1005979-5	LUCIANO GERMANO MENDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1077406-1	LUCIANO PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
998385-2	LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
752530-1	LUCIDIO SILVA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
997526-1	LUCILENE AMARO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
614080-4	LUCIMAR OLIVEIRA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1023209-1	LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
920086-2	LUCIVALDO GERMANO MENDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
615988-2	LUCIVANIA BARBOSA MARINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
544519-2	LUCRECIA AMORIM VIEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
838590-1	LUDIMYLLA CARLA MOURA LINHARES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1045091-1	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	DELEGADO DE POLÍCIA	10

419270-3	LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
415410-2	LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	10
363422-2	LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
575802-2	LUIS CARLOS RODRIGUES SALES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
527923-1	LUIS LIMA DE MIRANDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
654969-1	LUIZ ABREU MARTINS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
922113-1	LUIZ ANTONIO PAULINO TRANQUEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
1071181-3	LUIZ CARLOS DA SILVA BERNARDINO	AGENTE DE POLÍCIA	10
399301-1	LUIZ COSTA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
504443-2	LUIZ DE SOUSA ALVES	AGENTE DE POLÍCIA	10
708553-2	LUIZ FABIO PIMENTEL	PERITO OFICIAL	9.99
1020382-4	LUIZ FERREIRA DE SOUZA FILHO	PAPILOSCOPISTA	10
896424-1	LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM	AGENTE DE POLÍCIA	9.77
735957-2	LUIZ MARTINS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
300291-5	LUSO AURELIO COSTA CASTRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
755040-1	LUZIMAR GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
462862-1	LUZIVAN GOMES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1052829-1	LWDIANO CARDOSO BARBOSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1091840-2	LYDIANNE RODRIGUES VINHAL GUIMARAES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
629045-1	MAERCIO PEREIRA BORGES	PERITO OFICIAL	10
1060015-1	MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1059718-1	MAGNEL ARAUJO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
876942-1	MAGNO DA SILVA REIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
627700-2	MAMEDIO ALVES MAGALHAES SOBRINHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
735805-2	MANOEL ABADE DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
742470-2	MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
595461-1	MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
503300-1	MANOEL DE NAZARE DE MORAES GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA	10
718492-2	MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA	9.94
941156-1	MANOEL MESSIAS SOARES FILHO	PAPILOSCOPISTA	10
293705-1	MANOEL RODRIGUES CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
578323-1	MANUGO HOUSEPIAN NETO	PERITO OFICIAL	9.99
807567-2	MARA DENISE DE ARAUJO SEIXAS	PAPILOSCOPISTA	10
1056921-2	MARCELA SANTOS DOS REIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
796296-4	MARCELE CRISTIANE SOARES DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
201800-3	MARCELO ABDALA DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
336066-5	MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
917579-1	MARCELO DINIZ DA CUNHA	PERITO OFICIAL	10
239220-1	MARCELO FAVA FIGUEIRA	PERITO OFICIAL	10
33940-2	MARCELO FIGUEIREDO ONÇA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1081470-1	MARCELO FIRMINO DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
246272-3	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
993971-1	MARCELO SANTOS FALCAO QUEIROZ	DELEGADO DE POLÍCIA	10
1022806-1	MARCELO SILVA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
799194-2	MARCELO VIEIRA COIMBRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
366022-5	MARCIA ALVES DE CARVALHO CAVALCANTE	PERITO OFICIAL	10
602842-1	MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
466818-1	MARCIA ARAUJO LELIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
656735-2	MARCIA SILVA DE SOUZA	PERITO OFICIAL	10
897210-2	MARCIANE PEREIRA DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1050044-1	MARCIANE SANTOS LEITE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1061356-2	MARCELENE DA SILVA REIS	PAPILOSCOPISTA	10
1036386-1	MARCILEY ALVES BASTOS	PERITO OFICIAL	10
87042-1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
544532-1	MARCIO DA SILVA BATISTA	PERITO OFICIAL	10
933032-3	MARCIO GIOTTO VILELA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
1045245-1	MARCIO PARRIAO RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	9.44
1069438-2	MARCIO TAVARES LEITE	AGENTE DE POLÍCIA	8.46
50778-1	MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA	AGENTE DE POLÍCIA	10
782807-1	MARCO ANTONIO FABIANO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
952269-1	MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ	AGENTE DE POLÍCIA	10
239826-3	MARCO AURELIO GIRALDE	PERITO OFICIAL	10
752050-2	MARCONDES TEIXEIRA DE ARAUJO	PERITO OFICIAL	10
690147-1	MARCOS ANDRE ZANATTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1000845-3	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
748605-1	MARCOS ANTONIO ROSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
759251-1	MARCOS AURELIO CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
963826-1	MARCOS AURELIO COELHO PIMENTEL LOPES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10

1087312-2	MARCOS AURELIO JACOME SOUSA	PERITO OFICIAL	10
763643-2	MARCOS CESAR DA COSTA ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	10
814924-1	MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
625027-1	MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
80217-1	MARCOS FERNANDES ARAUJO DO NASCIMENTO	PAPILOSCOPISTA	10
647692-2	MARCOS MARTINS NOLETO	PERITO OFICIAL	10
470512-4	MARCOS QUIRINO RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
595450-3	MARCOS VENICIOS XAVIER DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	10
98817-1	MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
506051-1	MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
890495-2	MARCUS VINICIUS MAGALHAES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
947869-1	MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1008072-2	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO	PAPILOSCOPISTA	10
395320-2	MARIA APARECIDA COSTA SOARES NOLETO	PERITO OFICIAL	10
633802-2	MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
364475-1	MARIA BETHANIA VALADAO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
842877-1	MARIA CLELIA VERAS CESAR SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
588171-2	MARIA D'AJUDA VASCONCELOS MACIEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
599247-4	MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
357434-1	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA SOUZA	PAPILOSCOPISTA	10
473161-3	MARIA DE FATIMA PONTES CORREA	PERITO OFICIAL	10
542316-4	MARIA DE FATIMA SOARES BRAGA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
393580-2	MARIA DE JESUS NOGUEIRA ANDRADE	AGENTE DE NECROTOMIA	10
458688-2	MARIA DE JESUS SANTOS BARROS	AGENTE DE POLÍCIA	10
611340-1	MARIA DE JESUS SOARES MAIONE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
744703-2	MARIA DE LOURDES ALVES SOARES VIDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
362570-1	MARIA DINESITANIA ROCHA CUNHA	DELEGADO DE POLÍCIA	9.44
162817-3	MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
99251-1	MARIA ELEUZA SOUSA BUENO	PAPILOSCOPISTA	10
459644-4	MARIA ELIZABETE BRITO DE ABREU	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
241730-1	MARIA HAYDEE ALVES GUIMARÃES AGUIAR	DELEGADO DE POLÍCIA	9.96
658975-4	MARIA IVA RIBEIRO MOURA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
921947-2	MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
455602-3	MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO	PERITO OFICIAL	10
974708-3	MARIA LEIDE BRITO CHAVES	AGENTE DE POLÍCIA	10
326978-1	MARIA LIA MOTA SOUZA LEAO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
955088-6	MARIA LUCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
926544-1	MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
881093-1	MARIA MERES PEREIRA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1061828-1	MARIA OTILIA SOARES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
711357-3	MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
925333-3	MARIA SELMA NOLETO BOGEA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
405817-1	MARIANO SINHA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
738910-2	MARIAZINHA RIBEIRO DE BRITO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1037722-1	MARIENE VAZ	PAPILOSCOPISTA	10
530995-1	MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
2612290-4	MARILENE BORGES ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
472478-4	MARILIA COSTA SOARES AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA	9.96
628582-3	MARILUCE ALVES DE CASTRO MORAES	PERITO OFICIAL	10
404552-5	MARINEIDE BORGES AGUIAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
860120-1	MARINON MARCELINO PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
905760-3	MARIO JUSTINIANO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
976055-1	MARIO LUCIO AMARAL DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
112103-2	MARIO SERGIO DE MARCO SANSANA	PERITO OFICIAL	10
804645-3	MARISA RODRIGUES SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
872262-2	MARIZETE RIBEIRO CARNEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
634170-2	MARLY GOMES SOARES DUARTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
514345-2	MARTA RODRIGUES DA SILVA CLEMENTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1076566-1	MARTIO BRUNO WEHRLE ROHDEN	AGENTE DE POLÍCIA	10
628387-2	MARVIO VILANOVA QUEIROZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
745010-1	MATEUS COIMBRA AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA	10
616245-1	MATILDE LOPES DE SOUSA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
309063-1	MAURA DOS SANTOS TELES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
822430-1	MAURICIA SIMAS QUEIROZ COSTA	PAPILOSCOPISTA	10
871063-1	MAURICIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
392331-2	MAURICIO RAMOS GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA	10
1095242-2	MAURICIO REIS SILVA FEITOSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10

655159-2	MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA	PERITO OFICIAL	10
988756-3	MAURO DA SILVA BATISTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
629574-2	MAURO MARCELINO PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
974757-2	MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1046845-1	MAYSALVES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
873631-1	MEIRILENE DA SILVA PRADO	AGENTE DE POLÍCIA	10
941971-2	MERCIA SANTANA SAMPAIO	PERITO OFICIAL	10
224392-4	MERCIALVES TAVARES	PERITO OFICIAL	10
757151-1	MERISON NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
546449-2	MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
92529-1	MICHEL PENHA DAVID	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
957670-1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
941200-2	MIGUEL CARNEIRO CORREIA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
39680-1	MILKAS PEREIRA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1076361-1	MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS	PAPILOSCOPISTA	10
889092-2	MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ	DELEGADO DE POLÍCIA	9.93
629604-1	MILSIMAR MARTINS FERREIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
998609-1	MILTON BRUNO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
114276-2	MIRELA DE SOUSA PIMENTEL	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1069098-1	MIRENE GOMES PEREIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
367671-3	MIRIAN QUINTANILHA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
616919-2	MOISELY JOSE SANTOS PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
873977-2	MOISES BARROS NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA	10
927676-1	MONICA GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
628569-4	MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	10
740114-1	MOZART DIMAS OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	10
610954-2	MÚCIO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1081225-1	MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
858009-1	MURILO MELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
338725-1	MUSTAFA PEREIRA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1189026-2	MYREIA SIQUEIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
512075-2	NADMA LEMOS DE PINA	PERITO OFICIAL	10
828856-2	NAIDES CESAR SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
1077023-1	NAPOLEAO FERNANDES VIANA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
926167-5	NARCELIO MIRANDA CERQUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
801383-4	NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
77474-1	NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
820470-1	NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
51953-2	NEIA FERREIRA ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
105640-1	NEIVALDO JERONIMO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
301180-1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	PAPILOSCOPISTA	10
503610-3	NELDIONE TADEU PROSPERO GUILHERME	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1049208-1	NELIO CARNEIRO SILVA	PAPILOSCOPISTA	10
711138-1	NELMA SOARES COELHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
547296-2	NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO	PERITO OFICIAL	10
866869-1	NELSON MARANHÃO NETO	PERITO OFICIAL	10
570543-3	NEMESIO TOMASELLA DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	10
919047-1	NEREU FONTES DA LUZ	AGENTE DE POLÍCIA	10
582442-1	NEURIVALDO CARVALHO DOS ANJOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
543760-2	NEURIVAN CARNEIRO LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
804347-1	NEUSETTE MARQUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
216450-2	NEUSIM DE OLIVEIRA CAVALCANTE	DELEGADO DE POLÍCIA	10
1065998-1	NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR	AGENTE DE NECROTOMIA	10
722770-2	NEUZERITA FERREIRA DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
1153412-1	NEYLAN SOUZA CERQUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1059041-1	NEYRTON GODOY BELLO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1073257-1	NILDA ARAUJO CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
601746-1	NILSON PEIXOTO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
519150-2	NILTON SILVA DE ABREU	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1053515-1	NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS	PAPILOSCOPISTA	10
685875-1	NILVAN PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA POLICIAL	9.83
446923-3	NILZA FERREIRA DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
844552-4	NILZA NASCIMENTO SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
317916-2	NONATO ALVES DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9.99
637145-2	NUBIA LAFATHE LEMOS DE ALMEIDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9.89
56045-1	NUBIA MARTINS GONCALVES SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
788779-1	ODAIR JOSE ABREU RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
856463-2	ODELINO OLIVEIRA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA	10
196943-5	ODILIA MARTINS JALLES	PERITO OFICIAL	10
274103-3	ODILMAR COSTA SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1065645-2	ODINA MARQUES CARDOSO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
454245-2	ODVAN GONÇALVES DE MORAES	PAPILOSCOPISTA	10
508734-1	OLIVIO ALVES VIANA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10

780860-1	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
531446-6	ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS	PERITO OFICIAL	10
205026-2	OSIAS BARBOSA DE ALENCAR	AGENTE DE POLÍCIA	10
760484-1	OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
667642-2	OSMAR BARBOSA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
1094521-1	OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
480578-1	OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	MOTORISTA POLICIAL	10
372149-1	OSVALDO MOURAO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
268050-2	OSVALDO OLIVEIRA DE MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	10
165752-1	OSVALDO PEREIRA DO SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
619787-1	OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
310983-1	OZIEL PEREIRA LACERDA	PERITO OFICIAL	10
1044427-1	PAMELA CRISTINA MACIEL CARVALHO DE SOUZA	PAPILOSCOPISTA	10
590384-3	PATRICIA BONILHA DE TOLEDO PIZA	PERITO OFICIAL	10
371390-1	PATRICIA DE BRITO COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1021427-3	PATRICIA MONTEIRO MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA	10
82020-1	PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
817925-1	PATRICK GONTIJO OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
53949-1	PAULA ANGELICA GLORIA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
844527-2	PAULA YARA SPEGIORIN	PERITO OFICIAL	10
861150-2	PAULO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	PERITO OFICIAL	10
999468-3	PAULO CESAR MONTEIRO GAMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
483609-2	PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
945873-1	PAULO COSTA GOMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
895663-3	PAULO DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
87844-1	PAULO DE JESUS ALVES	AGENTE DE POLÍCIA	10
205403-2	PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
248955-2	PAULO ESAQUIEL ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
432675-1	PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
355024-1	PAULO FRANCISCO NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
682369-1	PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO	PERITO OFICIAL	10
530429-3	PAULO FREDERICO MULLER	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
63037-1	PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA	PERITO OFICIAL	10
731472-1	PAULO HERNANDES BRITO	MOTORISTA POLICIAL	10
469285-3	PAULO MARTINS REIS JUNIOR	PERITO OFICIAL	10
1091220-1	PAULO ROGERIO ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
443004-2	PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA	9.89
572631-2	PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
597081-2	PEDRO ALMEIDA MORENO	AGENTE DE POLÍCIA	10
702605-1	PEDRO BARBOSA FILHO	MOTORISTA POLICIAL	10
892297-1	PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS	PERITO OFICIAL	10
125237-2	PEDRO IVO COSTA MIRANDA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
666625-1	PEDRO PAULO DE ARAUJO	MOTORISTA POLICIAL	10
1027972-1	PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
521064-2	PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
876577-1	PERISSON DA FONSECA LIMA	PAPILOSCOPISTA	10
868180-6	PERSON COELHO LEMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
724170-1	PETRAS CAVALCANTE BARROCA	AGENTE DE POLÍCIA	10
872407-1	PETRONIO DA MOTA CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
933184-2	POLLYANNA ALVES DE SOUZA	PERITO OFICIAL	10
1070975-1	PRISCILLA DUARTE BITTAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
304107-1	PUBLICO GUIMARAES JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1055453-1	RAFAEL FORTES FALCAO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
325718-1	RAFAEL LUIZ SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1044265-1	RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
917026-1	RAILDA BARBOSA DE MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
767144-3	RAILENSILVA ARRUDA ALENCAR	AGENTE DE POLÍCIA	10
507249-1	RAILTON COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
808043-4	RAILTON LUZ NOLETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
894610-1	RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
936161-1	RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
594031-1	RAIMUNDA BARROSO DE SOUSA	PAPILOSCOPISTA	10
894075-3	RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
864540-2	RAIMUNDA MARIA DE SOUZA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
643893-2	RAIMUNDO APOLINARIO GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	9.96
710092-3	RAIMUNDO AUGUSTO DELGADO JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
773077-1	RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	10
858022-1	RAIMUNDO CARVALHO DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
233411-5	RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
425117-2	RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10

384851-4	RAIMUNDO ENEDINO BARBOSA AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA	10
995530-2	RAIMUNDO FALCAO COELHO NETO	PAPILOSCOPISTA	10
206043-2	RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
471358-1	RAIMUNDO LOPES DE MELO	PERITO OFICIAL	10
970867-1	RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	10
497300-3	RAIMUNDO NETO SARAIVA BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	10
432535-1	RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	10
357835-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE POLÍCIA	10
552619-2	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
565870-1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
486313-2	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES RANGEL	AGENTE DE POLÍCIA	10
841733-1	RAIMUNDO NONATO SANTOS PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
967522-3	RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
158796-1	RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	10
882280-2	RAIMUNDO RODRIGUES SALES	AGENTE DE POLÍCIA	10
502835-2	RAIMUNDO SOARES RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
306505-4	RAIMUNDO VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
336364-4	RAINEL BARBOSA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	10
780112-1	RAMAI REZENDE	AGENTE DE POLÍCIA	10
467320-2	RAMSES REZENDE	AGENTE DE POLÍCIA	10
749919-1	RANOVALDO SANTANA DA CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA	10
39760-1	RAQUEL DE JESUS MARTINS	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1067664-2	RARIO RUIK GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
663650-1	RAUCIL APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	MOTORISTA POLICIAL	10
1020650-1	RAWCLEYTHON MOURA DE BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	10
970429-2	RAYANE MARA GOMES PEREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
300140-4	REGINALDO DE MENEZES BRITO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
665748-1	REIJANIO DE ASSIS ROCHA	PAPILOSCOPISTA	10
780136-1	REINALDO RAMOS DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA	10
655482-1	RELDER BARBOSA LOBO	AGENTE DE POLÍCIA	10
170280-1	RENATA LEITAO GOMES AS	PERITO OFICIAL	10
367804-1	RENATO CESAR BATISTA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1005421-1	RENATO FERREIRA BATISTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
945915-2	RENATO MARQUES DE REZENDE	PERITO OFICIAL	10
889122-1	RENATO MENDES ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA	10
1014358-1	RENATO MENDES FONSECA	PERITO OFICIAL	10
617511-1	RENATO OLIVEIRA SOARES MACHADO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1011871-1	RENATO RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
109530-1	RENE MENDES FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
360263-2	RICARDO BEZERRA LOPES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
867102-2	RICARDO DA CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA	10
819302-1	RICARDO JOSE DE SA NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
822039-2	RICARDO LACERDA MILHOMEM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
938601-1	RICARDO LEANDRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
842324-1	RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
970454-1	RICARDO ROCHA GOMES	PAPILOSCOPISTA	10
219475-3	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	PERITO OFICIAL	10
189112-4	RICARDO RUSSI BLOIS	PERITO OFICIAL	10
1090941-1	RICARDO SANTOS FERREIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
95592-1	RICCELY RODRIGO MATIAS MONTEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
315750-2	RILDO BARREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
999511-1	RIVELINO FERREIRA PINHEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1072838-1	ROBERTA LOPES ALENCAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
162052-4	ROBERTO FERRAZ CONSALES	PERITO OFICIAL	10
823573-3	ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA	PERITO OFICIAL	10
633978-1	ROBERTO VILNEI POSSELT JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
892364-3	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
348780-2	ROBSON BORGES MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	10
806332-2	ROBSON JACQUES GARCIAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
591029-3	ROBSON JOHNSON URBANO DANTAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
414612-2	ROBSON LUIS FERNANDES	PERITO OFICIAL	10
957450-1	ROBSON SILVA MOURA	AGENTE DE POLÍCIA	10
38572-1	RODOLFO CARVALHO ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	10
688827-2	RODOLFO FELIX AYRES	AGENTE DE POLÍCIA	10
1044699-1	RODRIGO AMURIM SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
796612-1	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
813737-1	RODRIGO DE PAULA PROENÇA	AGENTE DE POLÍCIA	10
180820-2	RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
62847-1	RODRIGO GOMES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
822120-1	RODRIGO MARTINS DE CARVALHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
924262-2	RODRIGO NASSAR DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10

56264-1	RODRIGO SANTILI DO VALLE	DELEGADO DE POLÍCIA	9.93
897714-2	ROGER KNEWITZ	DELEGADO DE POLÍCIA	10
417868-1	ROGER VAN PINHEIRO NOLASCO	AGENTE DE POLÍCIA	10
389939-2	ROGERIO CARLOS TONON	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1035231-1	ROGERIO DE ALMEIDA SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9.96
531290-1	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
752657-1	ROGERIO FERREIRA BRAGA	AGENTE DE POLÍCIA	10
1035835-1	ROGERIO MARTINS MESSIAS NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
49417-3	ROGERIO OLAVO MARCON	PERITO OFICIAL	10
892376-1	ROGERIO SOARES DE MELO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1049542-1	ROMMEL RUBENS COSTA RABELO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
877533-1	RONALDO FERREIRA MIRANDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1080458-2	RONALDO JOSE FAIS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
815734-1	RONALDO PEREIRA DA ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
733511-1	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
66063-1	RONAN ALMEIDA SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
977941-2	RONDINELE ALVES LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
950005-1	RONDINELY DE SOUSA PIMENTA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1009141-1	RONES DE OLIVEIRA LINO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
581541-2	ROSA LUCIA FERREIRA JORGE	PAPILOSCOPISTA	10
312669-1	ROSA SUELY TRAVASSOS DE AS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
995591-1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
738661-1	ROSALTINA FRANCISCO RAMALHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
85756-2	ROSALVO JOSE BONFIM FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
260608-2	ROSALVO PEREIRA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
367531-5	ROSANA DE MELO AGUIAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
525215-1	ROSANGELA ALMEIDA SIQUEIRA GUIMARAES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
854211-1	ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA AZEVEDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
646274-1	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
688554-2	ROSIANE CRAVEIRO LOPES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1074997-2	ROSICLEIA GONÇALVES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1018531-2	ROSICLEIDE MARTINS ARAUJO FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
1018787-1	ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
470901-2	ROSILENE AMBROSIO DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	10
839714-1	ROSILENE BRUNO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
601904-2	ROSIMERES PEREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
957474-1	ROSIVALDO BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	10
702691-2	ROSSILIO SOUZA CORREIA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
993004-1	ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
743954-2	RUBEM CARLOS NUNES PARENTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
794159-1	RUBENI JOSE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
403687-1	RUBENS BERNARDES ALVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
877569-1	RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
767569-1	RUBENS JULIATE DE CANTUARIA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
731022-2	RUBISMAR JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
695911-1	RUI DIAS GONÇALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
111482-1	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
605223-2	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
579017-5	SALVADOR MENDES OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
950054-1	SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
891141-1	SAMUEL MUNIZ DE AMORIM	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
598991-3	SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
950066-2	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1046624-1	SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
896151-1	SANDRA DE SOUZA SOARES MARTINS	PAPILOSCOPISTA	10
132655-1	SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA	PERITO OFICIAL	10
737231-3	SANDRA MARIA DA SILVA DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
788615-3	SANDRA MARIA RODRIGUES BORGES LUZ	PAPILOSCOPISTA	10
948084-2	SANDRA PEREIRA ROBERTO	PERITO OFICIAL	10
546668-2	SANDRA SOUSA MENDES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
699953-4	SANDRO BATISTA AGUIAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
215822-2	SANDRO DIAS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
878501-2	SANTANA FERREIRA CAMPOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1063537-1	SANTHIAIGO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
695534-3	SANTINA DA SILVA ASSIS	AGENTE DE POLÍCIA	10
677477-1	SANTO MONIS DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
625842-2	SAUL DE SOUSA BARBOSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1090313-3	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	AGENTE DE POLÍCIA	10
890781-3	SAULO SARDINHA MILHOMEM	AGENTE DE POLÍCIA	10

165510-1	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
282379-1	SEBASTIAO DE OLIVEIRA NEGRE	AGENTE DE POLÍCIA	9.50
800380-3	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1039474-1	SEBASTIAO GOMES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
712404-3	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
379417-2	SEBASTIAO PEREIRA BRITO	MOTORISTA POLICIAL	10
388996-3	SEBASTIAO VASCONCELOS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1055496-3	SELMA AZEVEDO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	10
363550-3	SERGIO DE MORAES	PERITO OFICIAL	10
889146-3	SERGIO NOGUEIRA CARNEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
937505-2	SERGIO PIMENTEL MELO	PERITO OFICIAL	10
729090-5	SERGIO RIBEIRO MACIEL	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1057537-1	SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
449316-2	SHIRLEY MOREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
411428-4	SHIRLEY ROSA SENDESKI	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1014455-1	SIDIMAR RIBEIRO LUSTOSA	AGENTE DE POLÍCIA	10
822581-2	SIDNEY PINTO RIBEIRO	PAPILOSCOPISTA	10
495326-2	SILDEMAR SOARES SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
506300-2	SILNEY ARAUJO DE MEDEIROS	AGENTE DE POLÍCIA	10
603974-1	SILVANA ANDRADE XAVIER DE DEUS	PERITO OFICIAL	10
923725-1	SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
957220-1	SILVANA FERREIRA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	10
504406-2	SILVANA MELO ASSUNÇÃO GONTIJO	PAPILOSCOPISTA	10
42459-1	SILVANIA ALVES CARDOSO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	7.90
702587-4	SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES	AGENTE DE POLÍCIA	10
1046160-2	SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
892431-2	SILVIREGINA DE OLIVEIRA MASCAREN	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
996674-1	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
504431-1	SIMONE APARECIDA DE MELO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
817305-1	SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
242837-2	SINVAL MIGUEL DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10
654349-1	SIRLENE APARECIDA GONTIJO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
1082990-1	SONARA PEREIRA BARBOSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
967030-1	SONIA CARLA FARIAS DE JESUS AIRES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
542742-2	SONIA REGINA GUIMARAES AGUIAR MARINHO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
707032-2	SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA	10
915972-1	SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA	10
903520-2	SUELI PEREIRA DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
622853-5	SUELY ANTONIA DE FREITAS RANGEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
984581-1	SUELY GALVAO AMARAL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
44481-1	SURAIA CARVALHO VILELA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
1063073-1	SUZANA FLEURY ORSINE	DELEGADO DE POLÍCIA	10
761014-1	SUZANA SOUSA CRUZ	PAPILOSCOPISTA	10
1088238-3	TANIA MARIANO AGUIAR	PERITO OFICIAL	10
793428-2	TAYLOR SOARES LEITE	AGENTE DE POLÍCIA	10
951046-2	TEOCRITO BATISTA DE MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
464512-1	TERCILIO DA CUNHA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
862116-1	TERCIO COSTA TURIBIO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
304624-1	TEREZA CORDEIRO AZEVEDO GATTO	AGENTE DE POLÍCIA	9.75
380948-1	TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
167177-1	TEREZINHA VAZ COSTA BEZERRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
240488-3	THEOGENES NERY SOUSA	PERITO OFICIAL	10
515362-4	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	PERITO OFICIAL	10
1061615-1	THIAGO ANDREY TENORIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
643674-1	THIAGO DE ALMEIDA FELLER	PAPILOSCOPISTA	10
89099-2	TIAGO ALVES RITTER	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
290376-1	TIAGO DANIEL DE MORAES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
815746-1	TITO RODRIGUES LUSTOSA	PAPILOSCOPISTA	10
66804-1	TULIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA	PAPILOSCOPISTA	10
112401-1	TULIO PEREIRA MOTTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
174601-1	UADI MAIA	AGENTE DE POLÍCIA	10
589254-2	UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
706799-3	UEDER CUNHA POVOA	AGENTE DE POLÍCIA	10
904949-1	UELITON GUALBERTO PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
923786-1	VALDELENE DE SOUSA E SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
453587-2	VALDEZ COELHO CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
706271-3	VALDIMARIA RODRIGUES AIRES	PAPILOSCOPISTA	10
768951-3	VALDINE ALVES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
718595-1	VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1052594-1	VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	10
855215-1	VALERIA CRISTINA DE LELIS MENDES	PERITO OFICIAL	10

778865-1	VALGINE GOMES DE MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
987363-1	VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
678548-3	VALMIR BARBOZA DE ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA	10
499230-2	VALMIR DA SILVA CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA	10
852597-3	VALTENIR DE FREITAS CARVALHO	PAPILOSCOPISTA	10
818425-1	VALTER BARBOSA LINO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
221378-3	VAMBERTO DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	9.94
615630-2	VANDA PEREIRA COUTINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
685747-1	VANDERLAN PEREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
207503-2	VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
914244-1	VANDERLUCIO MARTINS WANDERLEY	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
221895-1	VANDO RODRIGUES DE MORAES	DELEGADO DE POLÍCIA	10
985238-1	VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
865026-1	VANIA ALVES PINTO	PAPILOSCOPISTA	10
668099-1	VANIA ARRAIS MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	10
866134-1	VANIA MARIA GONÇALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
820353-1	VANILSON PIMENTEL BARROS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
967091-4	VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
962858-1	VERANDI MARTINS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
839544-1	VERIMAR PIRES BRANDAO	AGENTE DE POLÍCIA	10
637390-4	VERONICA TEREZA CARVALHO COSTA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
875597-1	VICENTE AIRES FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	9.96
91458-2	VICTOR VANDRE SABARA RAMOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
883200-1	VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	10
781256-2	VILMA NEVES BAHIA	PAPILOSCOPISTA	10
917932-1	VILMAR DIAS DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
447459-5	VILMAR DIAS MACIEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
58110-3	VINICIUS LIMA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1069454-1	VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
866730-1	VINICIUS TAVEIRA ROCHA	PERITO OFICIAL	10
1018248-1	VIVIANE MOURA DE AZEVEDO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
858174-2	VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA	PERITO OFICIAL	10
834145-1	VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
665578-2	VLAUDMIR DIAS BARBARA	AGENTE DE POLÍCIA	10
578256-3	VONICLECE CORREDA SILVA COELHO	AGENTE DE NECROTOMIA	10
62549-1	WAGNER COSTA RESENDE FILHO	PERITO OFICIAL	10
72385-2	WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
646160-2	WALDECY FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	10
693770-1	WALDERLY PEREIRA BENICIO	AGENTE DE POLÍCIA	10
713305-4	WALDIOLY CHAVES PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
852913-1	WALDSON BEZERRA DE SOUSA	PAPILOSCOPISTA	10
1071416-1	WALLISON SANTANA DINIZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
234865-2	WALTER LUDOVINO DE SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA	10
978015-2	WANDER ARRUDA VIEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
591261-1	WANDERLAN RUFINO DE FRANCA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
658963-3	WANDERLEI DE DEUS TEIXEIRA	PERITO OFICIAL	9.99
1070398-1	WANDERSON ALVES MARINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
780343-1	WANDERSON ARRAIS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
969592-1	WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ	DELEGADO DE POLÍCIA	10
891888-2	WANDERSON SANTANA ROCHA	PERITO OFICIAL	10
890069-3	WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
975075-1	WARLEY AGRIPINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
809114-1	WATINA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
882401-1	WEDSON RODRIGUES FIGUEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
75520-1	WEEBLISON MESSIAS CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
1034014-2	WEIDISON AMORIM GUIMARAES	AGENTE DE NECROTOMIA	10
811406-4	WEIDSON MENDES DE FARIA	PAPILOSCOPISTA	10
808456-1	WELB DOS SANTOS ANDRADE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	9.98
63396-2	WELB NUNES MONTIZUMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
598061-2	WELBEM MARTINS CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
674830-1	WELHINGTON CAMPOS NUNES	AGENTE DE POLÍCIA	10
478730-1	WELLINGTON LAGARES DA CRUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
613270-1	WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
881305-1	WELLSSON REGO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
978829-2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
672340-3	WENDEL ANTONIO GOMIDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
957267-1	WENDELL PINHEIRO GOMES	PAPILOSCOPISTA	10
1208381-1	WENDER FABIO BEZERRA MONTELO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1066870-1	WENDER MIRANDA DAMASCENO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1050796-2	WESLEY PHABIO ALVES BUENO	AGENTE DE POLÍCIA	10
1002570-1	WESLEY GOMES DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
892546-1	WESLEY GONÇALVES PEREIRA	MOTORISTA POLICIAL	9.76
1017055-1	WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE POLÍCIA	10

910184-1	WHANY LEONARDO GOMIDE	AGENTE DE POLÍCIA	10
432079-1	WILAMAR SILVA GOMES	AGENTE DE POLÍCIA	10
951101-5	WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS	PAPILOSCOPISTA	10
900245-2	WILLIAM GIOVANI FRANKLIM	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
939496-1	WILLIAM JESSIMON DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10
133313-1	WILLIAM WILSON DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10
705448-2	WILLIAN CELESTE	AGENTE DE POLÍCIA	10
751318-1	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
399179-5	WILMA DE SOUSA QUEIROZ	AGENTE DE NECROTOMIA	10
841435-1	WILMA RIBEIRO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
394364-2	WILMAR ARAUJO GOMES	AGENTE DE POLÍCIA	10
927809-1	WILMONEY DE PAULA FERREIRA	MOTORISTA POLICIAL	10
984647-2	WILSON ELIAS DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
128585-1	WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA	10
440910-1	WILSON PEREIRA FONSECA	MOTORISTA POLICIAL	10
640879-3	WILTON XIMENES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	10
840832-2	WIVIANE SANTANA ROCHA	PERITO OFICIAL	10
1126423-1	WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	10
611855-4	WLLDENBERG ALMEIDA BORBA	AGENTE DE POLÍCIA	10
561244-4	WOLNEI CAVALCANTE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	10
956688-2	WYLDERSON RESENDE CARNEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
674154-1	ZAQUEU AIRES PINTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	10
599259-2	ZESINHO ALVES DAS NEVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
720309-1	ZILDA GOMES DE SOUZA	PAPILOSCOPISTA	10
710833-3	ZILMAN AIRES MOURA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
667903-3	ZILMONDES FERREIRA FEITOSA	PERITO OFICIAL	10
755932-1	ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO	DELEGADO DE POLÍCIA	10
412883-1	ZOROASTRO PEREIRA LIMA JUNIOR	PAPILOSCOPISTA	9.99

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, RONEY GOMES SANTANA, número funcional 992978/3, Auxiliar Administrativo, da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência do Instituto de Criminalística, a partir de 29/11/2016.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/31000/001465

Contrato nº: 040/2011

Aditivo nº: 5º

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Silvio do Bonfim Nunes de Novais

CPF: 494.596.861-68

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Aurora Tocantins - TO.

Valor Mensal: R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)

Natureza da Despesa: 33.90.36

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 29/11/2016

Vigência: 02/01/2017 até 01/01/2018

Signatários: Cesar Roberto Simoní de Freitas - Secretário

Silvio do Bonfim Nunes de Novais - Locador

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 445, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil da Capital, através da Proposta de Portaria nº 255/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER, retroativo a 19/11/2016, a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora, PRISCILLA DUARTE BITTAR, Escrivã de Polícia, matrícula nº 1070975-1, no período compreendido entre os dias 19/11/2016 a 18/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, suspensa através da Portaria DGPC Nº 293, de 01 de agosto de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 446, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil da Capital, através da Proposta de Portaria nº 263/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor, ALDENIR PEREIRA DA COSTA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1029430-1, no período compreendido entre os dias 28/11/2016 a 27/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, suspensa através da Portaria DGPC Nº 229, de 01 de junho de 2015.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 447, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 489/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, retroativo a 10/11/2016, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, GERALDO LIMA FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 470524-2 no período compreendido entre os dias 10/11/2016 a 09/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, no período de 02 a 31/01/2017.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 448, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 488/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, retroativo a 21/11/2016, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, JOSÉ DIVAM GOMES DA CUNHA, Agente de Polícia, matrícula nº 328422-2 no período compreendido entre os dias 21/11/2016 a 20/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 449, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil do Interior, através da Proposta de Portaria nº 487/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, retroativo a 07/11/2016, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, CARLOS WONE MARTINS BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula nº 441871-2 no período compreendido entre os dias 07/11/2016 a 06/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 450, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 486/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, em razão da necessidade do serviço,, FERDINAND RIBEIRO DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 712441-1, da Primeira Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada da Criança e Adolescente, ambas sediadas em Porto Nacional, a partir desta data.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 451, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 274/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JOÃO CLELIO ROSA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 306463-2, da Divisão de Homicídios e proteção à Pessoa, para a Diretoria de Polícia da Capital - ambas sediadas em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 188, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova relatório de Execução Físico e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao terceiro trimestre do exercício de 2016.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2016, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009.

CONSIDERANDO as orientações sobre financiamento contidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social e na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Lei 2.093 de 09/07/2009 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, alterada pela Lei nº 2.492/2011;

CONSIDERANDO O relatório da comissão de orçamento e financiamento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Execução Física e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS relativo ao terceiro trimestre do exercício de 2016, apresentado pela Assessoria de Planejamento da Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social (SETAS);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aurora Moraes dos Santos Silva
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-TO, em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2016, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social e da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993;

CONSIDERANDO a reunião do dia 22 de novembro de 2016, que altera o Regimento Interno publicado no Diário Oficial nº 3.708 de 05 de setembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado pela Resolução nº 88, de 29 de Agosto de 2012 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes dos Santos
Conselheira Presidente

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, criado pela Lei nº 808, de 19 de dezembro de 1995, revogada pela Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, é um Órgão autônomo de deliberação colegiada, de caráter permanente no sistema descentralizado e participativo de Assistência Social, de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil, vinculado à estrutura da Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social responsável pela Política Estadual de Assistência Social e tem o seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

Parágrafo único - O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste Regimento Interno, será designado por CEAS, ou simplesmente Conselho.

Art. 2º O CEAS tem por finalidade prover os meios necessários para garantir o cumprimento das diretrizes da política de assistência social.

Art. 3º À Secretaria do Trabalho e Assistência Social compete:

I - Assegurar suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento do CEAS/TO;

II - Elaborar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, submetendo à aprovação do CEAS/TO.

Art. 4º Compete ao Conselho Estadual de Assistência Social:

I - aprovar a Política Estadual de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

II - convocar ordinariamente a cada quatro anos ou extraordinariamente, num processo articulado com a Conferência Nacional, a Conferência Estadual de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

III - encaminhar as deliberações da conferência aos Órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

IV - regulamentar a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os Órgãos Gestores, resguardando-se as respectivas competências;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

VI - apreciar e formular sugestões para a proposta orçamentária da Assistência Social;

VII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, bem como apresentar sugestões pertinentes;

VIII - aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

IX - informar ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

X - divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;

XI - acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XII - acompanhar, avaliar, fiscalizar e aprovar a gestão dos recursos do FEAS por meio dos relatórios trimestrais de execução orçamentária e financeira e relatório anual de gestão, bem como o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

XIII - divulgar no Diário Oficial do Estado, as suas resoluções, decisões e informações que este Conselho julgar necessárias;

XIV - estabelecer critérios e definir prazos para a concessão de benefícios eventuais, nos termos do art. 22 da Lei 8.742/93, LOAS;

XV - aprovar os programas de assistência social em âmbito estadual;

XVI - apreciar e julgar os recursos interpostos por entidades e organizações de assistência social para defesa dos direitos próprios referentes à inscrição e ao funcionamento, nos termos em que dispõe o art. 9º, §4º da LOAS;

XVII - atuar como instância de recurso da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

XVIII - atuar como instância de recurso que venha a ser acionada pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIX - regulamentar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CEAS/TO, bem como o funcionamento do fórum próprio, mediante resolução;

XX - elaborar, aprovar e modificar o Regimento Interno.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Sessão I
Da Composição

Art. 5º O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS é composto por 12 membros e seus respectivos suplentes, nomeados conforme Ato do Chefe do Poder Executivo, cujos nomes são indicados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, de acordo com os seguintes critérios:

I - Cinco do Poder Executivo Estadual, indicados pelos dirigentes das seguintes Secretarias:

- a) do Trabalho e Assistência Social;
- b) do Planejamento e Orçamento;
- c) da Educação, Juventude e Esporte;
- d) da Saúde;
- e) da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

II - 01 (um) representante dos municípios, indicado pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS;

III - 02 (dois) das entidades não-governamentais, respectivamente no âmbito de:

a) organizações de usuários dos serviços da assistência social que congreguem, representem e defendam os interesses da criança, do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência ou da família;

b) prestação de serviço ou organizações de assistência social que, sem fins econômicos, atendam ou assessoram, especificamente, os beneficiários abrangidos pela legislação federal específica;

c) representação de categorias profissionais com atuação na área de assistência social.

§1º Somente será admitida a participação no CEAS de entidades juridicamente constituídas e que comprovem atuação mínima de 02 (dois) anos em âmbito estadual;

§2º O processo eleitoral, disciplinado no inciso XIX do artigo 4º, proceder-se-á em fórum próprio conduzido por uma comissão de 04 (quatro) membros escolhidos dentre os representantes governamentais mediante Resolução deste Conselho e edital que regulamentará todas etapas do processo.

§3º A titularidade da representação da sociedade civil, e respectiva suplência, serão exercidas pelas entidades com o maior número de votos obtidos em cada um dos segmentos da representação de que trata esse artigo.

§4º Uma vez escolhida, a entidade Não - Governamental terá 05 dias úteis, após a realização da eleição, para indicar seus representantes, titular e suplente, sob pena de substituição pela entidade suplente.

§5º Caso ocorra empate das entidades, no número de votos obtidos, proceder-se-á o desempate observando a mais antiga pela data de fundação da mesma, constante no CNPJ da referida entidade.

§6º Os representantes governamentais serão indicados pelos respectivos Secretários de Estado, os representantes dos Municípios serão indicados pelo COEGEMAS e os representantes das entidades não-governamentais, escolhidas em fórum próprio, indicadas pelas respectivas entidades eleitas.

§7º Todos os membros titulares e suplentes do CEAS serão nomeados através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Os membros do CEAS terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, sendo proibida a indicação do(a) conselheiro(a) já reconduzido, num lapso temporal de dois anos, mesmo que por outra entidade.

Art. 7º Após a divulgação do Ato de Designação dos representantes das entidades governamentais e não governamentais, o CEAS, na reunião de sua instalação, elegerá, pela maioria de votos dos seus membros titulares, o(a) Presidente e o(a) Vice-presidente para cumprirem mandato de 01 (um) ano, permitido uma única recondução por igual período.

§1º A posse do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Plenário do CEAS.

§2º Dentro do princípio da igualdade de oportunidade, fica assegurada a representação governamental e da sociedade civil na Presidência e Vice-Presidência do CEAS-TO, com alternância dessas representações em cada mandato, com exceção dos casos de recondução.

§3º Somente terão direito a voto os(as) conselheiros(as) titulares, e os(as) suplentes no exercício da titularidade.

§4º As instituições Governamentais bem como não-governamentais, podem a qualquer tempo, pleitear a substituição dos seus representantes, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência do CEAS.

§5º Caberá a substituição da entidade da sociedade civil ou do(a) conselheiro(a) governamental que renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por ofício ou via email à Presidência do CEAS e aceita pelo Pleno.

§6º Será substituída a entidade não governamental cujo conselheiro(a) renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência do CEAS e aceita pelo Pleno.

§7º A Presidência do CEAS comunicará por escrito, ao Órgão ou Entidade de representação as ausências injustificadas de seu representante e quando for o caso solicitará a sua substituição.

§8º Caso haja vacância do cargo de Presidente no prazo inferior a 4 (quatro) meses do término do mandato, o(a) Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente.

§9º Caso haja vacância do cargo de Presidente no prazo igual ou superior a 4 (quatro) meses do término do mandato, o(a) Vice-Presidente assumirá interinamente o cargo de Presidente e convocará eleição no prazo de 30 (trinta) dias, para eleger o(a) Presidente a fim de complementar o respectivo mandato.

§10 No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Plenário elegerá um de seus membros para exercer o cargo a fim de concluir o mandato.

Sessão II Do Funcionamento

Art. 8º O CEAS-TO terá a seguinte estrutura:

Comissões Temáticas;
Plenário;
Grupos de Trabalho;
Secretaria Executiva.

Art. 9º O CEAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, por convocação do(a) Presidente, conforme calendário anual aprovado pelo Plenário, ou extraordinariamente, mediante convocação do(a) Presidente ou de pelo menos um terço de seus membros, observados os prazos mínimos de 07 (sete) dias para a convocação de reunião ordinária e 01 (um) dia para a convocação de reunião extraordinária.

§1º Serão convocados para comparecer as reuniões do CEAS todos os(as) conselheiros(as) titulares e seus/suas respectivos(as) suplentes.

§2º O calendário anual de reuniões ordinárias do CEAS será aprovado pelo Plenário, na última reunião ordinária do corrente ano, caso assim não ocorra, na primeira reunião oportuna.

§3º O Plenário do CEAS, incluindo reuniões ordinárias e extraordinárias, instalar-se-á em primeira chamada com o quórum simples (metade mais um) dos(as) conselheiros(as) titulares ou suplentes no exercício da titularidade e em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros titulares ou suplentes no exercício da titularidade.

§4º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§5º O Plenário será presidido pelo Presidente do CEAS que em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, e na ausência de ambos da Presidência, o plenário elegerá entre seus membros, um presidente para conduzir a reunião.

§6º A votação poderá ser nominal ou secreta, dependendo da decisão do Plenário.

§7º Os votos divergentes poderão ser expressos na ata de reunião, a pedido do membro que os proferiu.

§8º As reuniões serão públicas, salvo quando se tratar de matérias sujeitas a sigilo, em conformidade com a legislação específica.

Art. 10. As deliberações do CEAS serão consubstanciadas em Resoluções e publicadas no Diário Oficial do Estado, até 10 (dez) dias úteis após a decisão.

Art. 11. As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus conselheiros(as).

Parágrafo único- As matérias a serem apreciadas e votadas devem ser encaminhadas à presidência do CEAS com antecedência mínima de (15) quinze dias, salvo as questões extraordinárias.

Art. 12. As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte sequência:

I - Verificação de presença e de existência de “quorum” para instalação do Plenário;

II - Qualificação e habilitação dos(as) conselheiros(as) aptos a votar;

III - Apresentação das justificativas de faltas;

IV - Aprovação da pauta;

V - Informes;

VI - Apresentação, discussão e votação das matérias;

VII - Relatos das Comissões e Grupos de Trabalho;

VIII - Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;

IX - Breve comunicado e franqueamento da palavra;

X - Encerramento.

§1º As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão encaminhadas aos conselheiros, via e-mail, e será concedido um prazo máximo de 05 (cinco) dias para apreciação de seu contexto; não havendo manifestação contrária pelos mesmos, dar-se-á por aprovado o documento, conforme deliberado na Reunião Ordinária de 18 de fevereiro de 2009 e contido na Ata de nº 55.

§2º A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

a) O Presidente concederá a palavra ao relator, que apresentará seu posicionamento, escrito ou oral;

b) Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

c) Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§3º A Leitura do parecer do relator poderá ser dispensada a critério do Presidente, se previamente, com a convocação da reunião, tenha sido distribuída cópia a todos os(as) conselheiros(as).

§4º O parecer do Relator poderá sofrer emendas na qual constará a síntese normativa do parecer, do relatório, fundamentação, conclusão e voto.

§5º Os(as) conselheiros(as) que tenham participado de eventos representando o CEAS deverão, através de breves comunicados, relatarem sua participação ao colegiado e entregar à secretaria executiva relatório descritivo.

Art. 13. A pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária e das comissões, organizada pela Secretaria Executiva, será comunicada previamente a todos os(as) Conselheiros(as), via e-mail.

Parágrafo Único - Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário do CEAS, mediante voto da maioria simples, poderá alterar a pauta.

Art. 14. O(a) Conselheiro(a) que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vistas da matéria.

§1º O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro do Conselho o solicite, podendo, a juízo, do plenário, ser prorrogado por mais uma reunião.

§2º Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada no prazo máximo de duas reuniões.

Art. 15. Em cada reunião será lavrada ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo ser assinada por todos os(as) conselheiros(as) presentes, constando pelo menos:

I - nome dos participantes seguido do nome de cada conselheiro(a) com menção da titularidade (titular ou suplente e o órgão ou entidade que representa);

II - resumo de cada informe onde conste de forma sucinta o nome do(a) conselheiro(a) e o assunto ou sugestão apresentada;

III - as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

Art. 16. É facultado a qualquer dos(as) conselheiros(as) solicitar o reexame, por parte do plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção, inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 17. O membro do Conselho que solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior deve emitir um requerimento ao Presidente do Conselho, justificando o pedido ou possível ilegalidade da matéria.

Art. 18. O Plenário do CEAS é composto por todos os seus membros titulares e é a instância de deliberação máxima configurada pela reunião ordinária e/ou extraordinária de seus membros.

Art. 19. Para consecução de suas finalidades, caberá ao colegiado:

I - Apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao Conselho, bem como as matérias de sua competência inseridas na LOAS e na legislação vigente sobre as políticas de assistência social.

II - Aprovar a instituição de comissões temáticas e grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração.

Art. 20. As Comissões Temáticas de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

Art. 21. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária.

Art. 22. As Comissões Temáticas serão compostas, em regra, por no mínimo 4 (quatro) Conselheiros(as) titulares ou suplentes, segundo suas afinidades com os temas das respectivas comissões.

§1º Nas reuniões das Comissões será observado o quórum simples dos membros e a paridade

Art. 23. A qualquer Conselheiro(a) é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho pessoas convidadas, a critério de cada Comissão ou Grupo.

Art. 24. Cabe às Comissões Temáticas contribuir nas deliberações do plenário do CEAS, subsidiando suas resoluções através de pareceres oriundos de discussões prévias sobre os assuntos em pauta, de acordo com as normas e legislação vigente da Política Social, assegurando a efetivação do controle social a partir de seu espaço como instância deliberativa no âmbito da Assistência Social.

Art. 25. O CEAS contará com as seguintes comissões temáticas:

I - Comissão de Políticas e Normas, que terá as seguintes atribuições:

a) Analisar processos de solicitação de inscrição junto ao CEAS;

b) Analisar Projetos Técnicos encaminhados pela Secretaria Estadual do Trabalho e da Assistência Social;

c) Dar suporte técnico nas Conferências Municipais;

d) Fomentar o estudo referente à Política da Assistência Social, promovendo o autoconhecimento e a multiplicação de informações do âmbito da assistência Social junto aos demais conselheiros(as);

e) Promover estudos e discussões que contribuam na elaboração de Leis, Regimentos, Normativas e congêneres alusivos ao Conselho Estadual de Assistência Social, bem como suas alterações e levar propostas ao conhecimento da plenária;

f) Participar, no âmbito estadual e interestadual de processos de capacitação;

g) Emitir parecer técnico;

h) Repassar as deliberações da reunião ocorrida para apreciação da plenária, na reunião ordinária subsequente.

II - Comissão de Orçamento e Financiamento, que terá as seguintes atribuições:

a) Discutir sobre assuntos pertinentes a aprovação de convênios e projetos sociais no âmbito da política de Assistência Social, cujos fins sejam de interesse público;

b) Analisar o processo de sistematização e normatização dos documentos comprobatórios da propositura de ações e serviços no âmbito da assistência social ou de aprovação de cumprimento destas, encaminhando proposta para a apreciação e aprovação pelo pleno do Conselho;

c) Analisar o Orçamento do FEAS;

d) Analisar a viabilidade de sustentabilidade de Projetos Técnicos;

e) Dar ciência de suas ações e deliberações ao pleno do CEAS, procedendo em reuniões ordinárias e extraordinárias, a defesa dos estudos realizados;

f) Emitir parecer técnico;

g) Repassar as deliberações da reunião ocorrida para apreciação da plenária, na reunião ordinária subsequente.

III - Comissão de Divulgação, que terá as seguintes atribuições:

a) Estimular discussão sobre questões próprias da Política de Assistência Social junto aos demais conselheiros(as) estimulando o desencadeamento de campanhas de efetivação e controle das ações do SUAS, debates, seminários, oficinas, cursos de capacitação;

b) Elaborar plano de ação no que se refere a utilização de instrumentais de divulgação em massa como rádio, televisão, jornal e/ou através da criação e distribuição de informativos como folders e cartilhas explicativas que levem ao conhecimento da população as temáticas da Política de Assistência Social que estejam em evidência e as ações do Conselho Estadual, fortalecendo o processo de transparência e visibilidade das ações do CEAS junto a sociedade;

c) Emitir parecer técnico;

d) Repassar as deliberações da reunião ocorrida para apreciação da plenária, na reunião ordinária subsequente.

IV - Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais, que terá as seguintes atribuições:

a) Assessorar os CMAS para que esses cumpram: suas funções de caráter deliberativo do sistema descentralizado e participativo de assistência Social, de caráter permanente de composição paritária, conforme art. 16 da LOAS e as suas competências relativas ao exercício do controle social do SUAS;

b) Assessorar os CMAS quanto à aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS;

c) Orientar os CMAS quanto ao cumprimento das ações e fiscalização junto à gestão municipal, às entidades de assistência social, aos serviços socioassistenciais prestados pela rede pública, e ao financiamento da Política;

d) Definir estratégias para articulação entre os conselhos estaduais e os municipais;

e) Potencializar a relação dos CMAS entre si, com outros conselhos de políticas e de defesa de direitos, bem como com as Comissões Intergestores Bipartite e demais Poderes, tais como o Ministério Público e Legislativo;

f) Acompanhar o processo de elaboração e implementação da Política Estadual de Capacitação, ressaltando a que é direcionada aos conselheiros, propondo temas, de acordo com levantamentos de necessidades, para a capacitação continuada dos(as) conselheiros(as) municipais;

g) Orientar os CMAS para que esses acompanhem a implementação da política de capacitação em âmbito municipal;

h) Divulgar junto aos CMAS os instrumentos de informação para a gestão e o controle da assistência social;

i) Assessorar e orientar os CMAS sobre o debate acerca da adequação da Lei de criação baseando-se na Resolução CNAS nº 237/2006 que aponta "Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social" e demais orientações repassadas pelo CNAS";

j) Orientar os CMAS quanto à estrutura organizacional (do colegiado e secretaria executiva);

k) Orientar aos CMAS sobre as representações governamentais e da sociedade civil, destacando a participação e protagonismo dos usuários na construção e controle do SUAS;

l) Acompanhar os CMAS sob a ótica do cumprimento de suas competências e atribuições precípuas, bem como as conquistas relacionadas à infraestrutura adequada para o bom funcionamento;

m) Desenvolver ações, em interface com a Comissão de Normas para orientar os CMAS quanto à adequação às legislações e normativas, tendo em vista atender as questões apontadas nos relatórios de fiscalização do sorteio público da Controladoria-Geral da União - CGU;

n) Propor e zelar pelo estabelecimento de um fluxo de informações junto às demais Comissões Temáticas, considerando as atribuições de cada, tendo em vista subsidiar o atendimento das demandas dos CMAS.

V - Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família, que terá as seguintes atribuições:

a) Realizar atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Programa no âmbito estadual;

b) Apoiar os CMAS na realização das suas atividades de participação e controle social do PBF;

c) Acompanhar, fiscalizar e verificar periodicamente se o órgão gestor estadual executa os serviços públicos de sua competência, necessários ao cumprimento das condicionalidades do PBF pelas famílias beneficiárias;

d) Articular-se e estabelecer estratégias conjuntas com os conselhos estaduais setoriais de educação e saúde; e

e) Conhecer e analisar os resultados e as repercussões do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades no estado.

Parágrafo Único - Cada Comissão Temática terá um coordenador, escolhido entre seus membros que exercerão esta função pelo período de um ano, permitido uma única recondução.

Art. 26. Os Grupos de Trabalho serão instalados por deliberação da plenária para discussão de matérias, cuja complexidade e relevância justifiquem sua instituição.

§1º Os Grupos de Trabalho serão sempre dirigidos por um Coordenador, eleito entre os seus membros.

§2º O(a) conselheiro(a), quando convocado, deverá confirmar a sua participação nas reuniões das comissões temáticas e dos grupos de trabalho.

§3º O documento contendo o relatório do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, será encaminhado à Presidência, cujo conteúdo será relatado na Plenária, que poderá apresentar proposições divergentes.

Seção III
Atribuições dos Membros do Colegiado
Do Presidente

Art. 27. Compete ao Presidente do Conselho:

- I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II - representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
- III - representar o Conselho nas atividades de caráter permanente;
- IV - convocar, presidir e coordenar as reuniões do Colegiado;
- V - tomar parte nas discussões e votar;
- VI - exercer o voto de qualidade, no caso de empate na votação;
- VII - baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho;
- VIII - delegar competência, desde que, previamente submetidas à aprovação do Colegiado;
- IX - decidir sobre as questões de ordem;
- X - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
- XI - submeter a pauta de reunião (ordem do dia) à aprovação do Plenário do Conselho;
- XII - nomear os integrantes de Comissões ou Grupos de Trabalhos;
- XIII - designar Grupos de Trabalho, que são comissões especiais através de Resoluções, fixando-lhes as finalidades, prazos de trabalhos, fornecendo-lhes os elementos materiais e humanos necessários à execução dos mesmos;
- XIX - decidir acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta a Plenária, ad referendum.

Parágrafo único - a questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência e acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária, em caso de conflito com a proposta do requerente.

Do Vice-Presidente

Art. 28. Compete ao Vice-Presidente do Conselho:

- I. Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- II. Auxiliar o/a Presidente no cumprimento das suas funções;
- III. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado;
- IV. Quando no cargo de presidente interino, convocar eleição para escolha do presidente, a fim de complementar o respectivo mandato, quando a vacância do cargo de Presidente for por prazo superior a 4 (quatro) meses do término do mandato.

Dos(as) Conselheiros(as)

Art. 29. Compete aos Conselheiros:

- I. Participar do Plenário, das Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalho para os quais foram designados;
- II. Requerer votação de matéria em regime de urgência;
- III. Propor a criação de Comissão ou Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as mesmas;
- IV. Deliberar sobre as propostas, pareceres recomendações emitidas pelas comissões ou grupos de trabalho;
- V. Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesses da Assistência Social;
- VI. Emitir parecer para realização de convênio com outras entidades;
- VII. Assessorar, acompanhar e fiscalizar as ações na área de Assistência Social além de propor mecanismo de articulação da Política de Assistência Social;

VIII. Fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todos os dados e informações que tem acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgarem importantes para deliberações do Conselho, ou mesmo quando solicitadas;

IX. Participar de eventos representando o CEAS quando devidamente autorizado pelo Colegiado ou pela Presidência, divulgando-se suas manifestações, nunca divergentes aos posicionamentos coletivamente deliberados pelo Conselho;

X. Discutir e votar sobre pedidos de inscrição de entidades no CEAS;

Parágrafo único - A conduta dos(as) conselheiros(as) será disciplinada pelo "Código de Ética de Conselheiros(as)".

Art. 30. Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho compete:

- I. Elaborar e divulgar a pauta das reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
- II. Coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalhos;
- III. Assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de trabalho, encaminhando-as à Presidência.

Parágrafo único: As Comissões e os Grupos de Trabalho terão o apoio administrativo da secretaria executiva, bem como assessoria técnica e jurídica disponibilizada pelo órgão gestor.

CAPÍTULO V SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 31. O CEAS contará com uma Secretaria Executiva, composta por um(a) Secretário(a) Executivo(a), de formação superior e equipe administrativa, todos servidores do quadro da Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

§1º São competências da Secretaria Executiva:

- I - Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho do CEAS prestando suporte técnico-operacional com vistas a subsidiar as ações do Colegiado, das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho.
- II - Entende-se como apoio técnico-operacional:
 - a) Convocar os(as) conselheiros(as) via e-mail e contato telefônico, sobre as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, sejam da Plenária ou das Comissões Temáticas ou dos Grupos de Trabalho;
 - b) Elaboração das pautas das reuniões, sempre em consonância com a Presidência do Conselho;
 - c) Secretariar as reuniões, lavrar atas;
 - d) Repassar aos membros do Conselho as orientações recebidas do MDS/CNAS e outros informes inerentes a política da assistência social que venham a contribuir com o desempenho dos(as) conselheiros(as).
 - e) Levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência e ao Colegiado adotar as decisões cabíveis, que permitam ao CEAS tomar as decisões previstas em Lei;
 - f) Providenciar a publicação de matérias referentes as decisões do Conselho no Diário Oficial do Estado e mantê-las em arquivo;
 - g) Elaborar calendário anual de reuniões, material informativo, de apoio técnico, ofícios, memorandos, manter arquivo de documentação recebida e enviada, composição do Conselho, material de conferências, oficinas, reuniões de outros Órgãos em haja participação do CEAS.
 - h) Manter arquivo dos assuntos concernentes a Política Pública de Assistência Social;
 - i) Manter atualizada pasta de documentação de conselheiros(as);
 - j) Montar as pastas individualizadas por entidades, com assuntos das reuniões;

k) Manter banco de dados dos CMAS-TO;

l) Repassar orientações gerais aos CMAS;

m) Manter o CNAS informado quanto ao banco de dados do CEAS-TO, decisões, eventos etc.;

n) Promover todas as medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O presidente, para manter a ordem dos trabalhos, poderá advertir e mediante consulta a Plenária, determinar a retirada do recinto de quem perturbe o andamento da sessão, bem como advertir ou até cassar a palavra do orador que utilize linguagem agressiva, inconveniente ou indecorosa.

Art. 33. Os atos ad referendum acerca dos assuntos emergenciais, mediante Resolução, serão apresentados à Plenária na primeira reunião subsequente ao ato.

Parágrafo único - Para todos os efeitos consideram-se colaboradoras do CEAS/TO as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil prestadoras de serviços aos usuários da Assistência Social, bem como os consultores e convidados.

Art. 34. Os(as) conselheiros(as) do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 35. A Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social - SETAS arcará com diárias e passagens dos(as) conselheiros(as) quando forem convocados nos termos deste Regimento.

Art. 36. As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidos pelo Colegiado.

Art. 37. O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 38. Ficam revogadas as disposições regimentais anteriores.

Palmas, 22 de Novembro de 2016

TERRAPALMAS

PORTARIA TERRAPALMAS 77/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 2.690, de dezembro de 2012;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 021943/2016 e 001284/2006, bem como no respectivo Parecer nº 431/2016 e 435/2016 da lavra da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 2º CANCELAR Administrativamente o Título de Propriedade nº 03500/1996 e 002673/2009, do imóvel denominado:

Lote nº 08, da quadra 46, situado à Avenida "E", do Loteamento JARDIM AURENY III, outorgado em favor de JOSE M. JARDINS.

Lote nº 12, da quadra T-12/T-22, conjunto 12 - C 12, situado à Rua LO 1, do Loteamento TAQUARI, outorgado em favor de NELCIVAN BEZERRA DA COSTA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Presidente da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terrapalmas

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 646/2016.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder provisoriamente pelos atos de responsabilidade da Coordenadoria da CIRETRAN de Itacajá/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HÉLCIO ALVES COSTA, Mat. 11457970-1, para responder provisoriamente pelos atos relacionados à Coordenadoria da CIRETRAN de Itacajá/TO a partir de 24 de novembro de 2016.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 640/2016.

Art. 3º Dê ciência a Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e aos demais interessados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 24/11/2016.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 647/2016

Dispõe sobre a designação de servidor para responder provisoriamente pelos atos de responsabilidade da Coordenadoria da CIRETRAN de Lagoa da Confusão/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOANICE RODRIGUES DE SOUZA, Mat. 11226412, para responder provisoriamente pelos atos relacionados à Coordenadoria da CIRETRAN de Lagoa da Confusão/TO a partir de 24 de novembro de 2016.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 24/11/2016.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 886/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Despacho nº 033/2016, juntado aos autos da Investigação Preliminar nº 034/2016;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD em face dos credenciados CFC BRASIL-MIRACEMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.961.796/0001-04, localizado em Miracema do Tocantins/TO; RAILTON DE AZEVEDO ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 005.222.931-90; Diretor-Geral do CFC Brasil-Miracema; THIAGO DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 954.993.341-53, Diretor de Ensino do CFC Brasil-Miracema; CLÍNICA PEREIRA E ALVINO - "PSICOMED", inscrita no CNPJ sob o nº 02.759.430/0001-17, localizada em Araguaína/TO; MAGDA GOMES DA COSTA, médica, inscrita no CPF sob o nº 560.124.622-04 e JAMES ANTÔNIO PEREIRA DE BRITO, psicólogo, inscrito no CPF sob o nº 617.994.241-20, para apurar possíveis fraudes descritas na Investigação Preliminar nº 034/2016, processo 2016.32471.000002, infringindo o disposto na Resolução CONTRAN nº 358/2010; PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1510/2012 que regulamentam os CFC's; Resolução CONTRAN nº 425/2012 e PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014 que tratam sobre as Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como apurar demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nomeada através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 503/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.684, de 15 de agosto de 2016, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo máximo de 60 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 965/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) ANTONIO LISBOA COELHO BRAZ FILHO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Vinicius Pinto Rezande, CRM-TO: 1445; Carla Rejane dos Santos e Souza, CRM-TO: 3038; Silvio Delorenzo Filho, CRM-TO: 1281; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) ANTONIO LISBOA COELHO BRAZ FILHO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 26 de novembro de 2016, às 09:00h na Clínica VIVI PSICOMED, situada no endereço 401 Norte, Lote 03, Sala 12, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 966/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) MARIA FRANCISCA BARROS MARINHO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Vinicius Pinto Rezande, CRM-TO: 1445; Carla Rejane dos Santos e Souza, CRM-TO: 3038; Silvio Delorenzo Filho, CRM-TO: 1281; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) MARIA FRANCISCA BARROS MARINHO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 26 de novembro de 2016, às 09:00h na Clínica VIVI PSICOMED, situada no endereço 401 Norte, Lote 03, Sala 12, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 969/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) FRANCIMAR MENDES MACHADO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Vinicius Pinto Rezande, CRM-TO: 1445; Carla Rejane dos Santos e Souza, CRM-TO: 3038; Silvio Delorenzo Filho, CRM-TO: 1281; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) FRANCIMAR MENDES MACHADO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 26 de novembro de 2016, às 09:00h na Clínica VIVI PSICOMED, situada no endereço 401 Norte, Lote 03, Sala 12, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 970/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) MARLON JOSE DA ROCHA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Vinicius Pinto Rezande, CRM-TO: 1445; Carla Rejane dos Santos e Souza, CRM-TO: 3038; Silvio Delorenzo Filho, CRM-TO: 1281; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) MARLON JOSE DA ROCHA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 26 de novembro de 2016, às 09:00h na Clínica VIVI PSICOMED, situada no endereço 401 Norte, Lote 03, Sala 12, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 971/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) POLIANNE SILVAALVES de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Vinicius Pinto Rezande, CRM-TO: 1445; Carla Rejane dos Santos e Souza, CRM-TO: 3038; Silvio Delorenzo Filho, CRM-TO: 1281; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) POLIANNE SILVA ALVES.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 26 de novembro de 2016, às 09:00h na Clínica VIVI PSICOMED, situada no endereço 401 Norte, Lote 03, Sala 12, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 978/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) PALMIRA ISABEL ROCARDO FRANCO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Vera Regina Silva das Neves, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) PALMIRA ISABEL ROCARDO FRANCO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 29 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 979/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) PAULON MIRANDA LABRE RODRIGUES de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Vera Regina Silva das Neves, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) PAULON MIRANDA LABRE RODRIGUES.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 29 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 980/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) JOSE CORSINO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Vera Regina Silva das Neves, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) JOSE CORSINO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 29 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 981/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) AMANDA LISA VAZ de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Ana Virginia Gama, CRM-TO: 455; Dayene Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) AMANDA LISA VAZ.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 22 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016

EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 983/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) LISETTE MARIA PLETSCHE CASAGRANDE de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Vera Regina Silva das Neves, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) LISETTE MARIA PLETSCHE CASAGRANDE.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 29 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 984/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) CLEIDE COLOMBO DOS SANTOS de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Jorge Pereira Guardiola, CRM-TO: 857; Vera Regina Silva das Neves, CRM-TO: 2207; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) CLEIDE COLOMBO DOS SANTOS.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 29 de novembro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRAS/Nº 988/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à despesa com locação de imóvel onde abrigará a CIRETRAN de Itacajá do Tocantins, no valor de R\$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), em favor da PESSOA FÍSICA Carlos Alberto Coelho Costa CPF: 236.267.121-68.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRAS/Nº 989/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à despesa com locação de imóvel onde abrigará a CIRETRAN de Taguatinga do Tocantins, no valor de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), em favor da PESSOA FÍSICA Newton Gomes de Almeida CPF: 323.498.231-72.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014 324700 00900

CONTRATO: 018/2014

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A (VIVO) inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.558.157/0001-62

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8666/93. VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 266.049,60 (duzentos e sessenta e seis mil quarenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1135.4192, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14 de novembro de 2016 e como termo final o dia 13 de novembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2016.

MODALIDADE: Adesão a Ata de registro de preços decorrentes do pregão presencial nº 52/2013.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e as Sras. Tânia Rosa Campos e Carlota Braga de Assis Lima - Representantes da Contratada.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013 3247 000958

CONTRATO: 047/2013

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Thaynara Maria Coelho Costa

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Arraias - TO. VALOR MENSAL: R\$ 3.846,52 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

VALOR ANUAL: R\$ 46.158,24 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12 de dezembro de 2016, e, como termo final, o dia 11 de dezembro de 2017.

MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 036/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Thaynara Maria Coelho Costa - Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 0002231

CONTRATO: 059/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 059/2015, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Renovação de prazo, reajuste conforme a variação acumulada do IST (índice de serviços de telecomunicações) VALOR ESTIMADO: 714.167,09 (setecentos e quatorze mil cento e sessenta e sete reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1135.4263, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21 de novembro de 2016, e como termo final, o dia 20 de novembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2016.

MODALIDADE: Ata de Registro de Preço nº 067/2011

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. José Silvestre de Paiva Filho e a Sra. Melisandra Maris Ferreira da Silva Horta

IGEPREV-TOCANTINS**PORTARIA Nº 1051/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 0008242-22.2016.4.01.4300, de 15 de novembro de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A MARLENE NERES CASTRO DOS PRAZERES, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003794
INTERESSADA: MARLENE NERES CASTRO DOS PRAZERES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 125520/7
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 2.056,00
COMPLEMENTO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO: R\$ 79,64
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.135,64
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins

PORTARIA Nº 1052/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 4339-76.2016.4.01.4300, de 19 de setembro de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A DAGMAR FERREIRA ASSIS, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003795
INTERESSADA: DAGMAR FERREIRA ASSIS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 50750/4
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.931,40
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins

PORTARIA Nº 1053/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o que dispõe o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA ROSA PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº 323.082.131-91, número funcional 402890-3, referentes ao período aquisitivo de 14/01/2011 a 13/01/2012, SUSPENSAS por necessidade de prestação de serviço ao Instituto, por meio da Portaria nº 248/2015, de 14/01/2011 a 13/01/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.366, para serem efetivamente usufruídas no período de 01 a 30/12/2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 de novembro de 2016.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins

PROCESSO Nº 2010/24830/001788

ERRATA DA PORTARIA Nº 387/AP, DE 07 DE JUNHO DE 2016, relativo à Seguradora ZOÉLIA RIBEIRO CARDOSO GUSMÃO.

ONDE CONSTOU: NOME: ZOÉLIA RIBEIRO CARDOSO GUSMÃO
PASSE A CONSTAR: NOME: ZOÉLIA RIBEIRO CARDOSO

Palmas, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2016.

NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3037-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 137/2015, de 10 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.394, de 16 de junho de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE JUAREZ CORREIA DA GLORIA; CPF nº 644.304.131-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138581-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar ou danificar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa fora da área de reserva sem aprovação prévia do Órgão Ambiental, total 71 ha". Diante do exposto, a Comissão DECIDE:

De acordo com o Julgamento nº 231-2016, fls. 70/76, o autuado foi condenado ao pagamento da multa com o valor majorado para R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Entretanto, conforme previsão legal contida no Decreto Federal nº 6514/2008, o referido julgamento não pode e não deve prosperar, tendo em vista que o autuado não fora cientificado do agravamento da penalidade antes da decisão proferida pela Câmara de Julgamento.

Dessa forma, CONSIDERANDO que o autuado não deve ser prejudicado no exercício dos direitos constitucionais: devido processo legal; ampla defesa e contraditório.

CONSIDERANDO, finalmente, que os membros da CJAI deverão julgar obedecendo aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, eficiência e impessoalidade, tendo como meta o alcance da JUSTIÇA;

A) Anular o Julgamento nº 231-2016, fls. 70/76, do presente processo;

B) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. Segue em anexo cópia integral da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 10 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
CJAI - NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3037-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE JUAREZ CORREIA DA GLORIA; CPF nº 644.304.131-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138581-2015, com a descrição da seguinte conduta: "explorar ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa fora da área de reserva sem aprovação prévia do órgão ambiental ou em desacordo com a concedida. UTM 0184480/8820999; UTM 0184797/8821021". Por meio do Julgamento nº 231-2016, a Comissão decide:

- Alterar o valor da multa, majorando-a para R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

- Conhecer do Auto de Infração julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (majorada);

- Incluir no enquadramento legal da conduta, fazendo constar no auto de infração campo art. 43, *caput* do Decreto Federal nº 6.514/2008;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o Patrimônio Público Estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de julho de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
CJAI-1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 83/2016
PROCESSO Nº 2635-2016-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 595975 (Valdeon Pinto dos Reis - CPF: 260.939.871-91) e CAR/TO nº 565689 (Alcides Pezolito - CPF: 619.740.648-91).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o Sr Valdeon Pinto dos Reis apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 595975) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 565689 (Alcides Pezolito - CPF: 619.740.648-91) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o Sr. Alcides Pezolito - CPF: 619.740.648-91, que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 565689; devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem CANCELADO definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 30 de Novembro de 2016.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 84/2016
PROCESSO Nº 3787-2016-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 207936 (Adailton Alves da Cunha - CPF: 046.114.648-73); CAR/TO nº 672394 (Adailton Alves da Cunha - CPF: 007.339.371-10); CAR/TO nº 676783 (Floresjacson Campos da Silva - CPF: 002.893.971-97); CAR/TO nº 676957 (Floresjacson Campos da Silva - CPF: 002.893.971-97); CAR/TO nº 708289 (Josué Figueredo da Silva - CPF: 279.046.791-91); CAR/TO nº 816587 (Luiz Correia Da Silva - CPF: 069.653.851-20); CAR/TO nº 834408 (Diogenes Lima Filgueiras - CPF: 015.938.641-16); CAR/TO nº 138990 (Fernando Biesek - CPF: 033.304.909-85).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o Sr Adauto dos Reis Cintra apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 207936) e solicitou o cancelamento dos CAR/TO nº 672394 (Adailton Alves da Cunha - CPF: 007.339.371-10); CAR/TO nº 676783 (Floresjacson Campos da Silva - CPF: 002.893.971-97); CAR/TO nº 676957 (Floresjacson Campos da Silva - CPF: 002.893.971-97); CAR/TO nº 708289 (Josué Figueredo da Silva - CPF: 279.046.791-91); CAR/TO nº 816587 (Luiz Correia Da Silva - CPF: 069.653.851-20); CAR/TO nº 834408 (Diogenes Lima Filgueiras - CPF: 015.938.641-16); CAR/TO nº 138990 (Fernando Biesek - CPF: 033.304.909-85) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o Srs. Adailton Alves da Cunha - CPF: 007.339.371-10; Floresjacson Campos da Silva - CPF: 002.893.971-97; Josué Figueredo da Silva - CPF: 279.046.791-91; Luiz Correia Da Silva - CPF: 069.653.851-20; Diogenes Lima Filgueiras - CPF: 015.938.641-16 e Fernando Biesek - CPF: 033.304.909-85) que tornam SUSPENSOS os respectivos CAR/TO nº 672394; CAR/TO nº 676783; CAR/TO 676957; CAR/TO 708289; CAR/TO 816587; CAR/TO 834408 e CAR/TO 138990 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 30 de Novembro de 2016.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 85/2016
PROCESSO Nº 3785-2016-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 207894 (Alberi Amaral Botega - CPF: 044.814.880-34); CAR/TO nº 818971 (Dalva Pereira Lima - CPF: 039.293.791-39); CAR/TO nº 207977 (Adauto Dos Reis Cintra - CPF: 046.114.648-73) e CAR/TO nº 708164 (Andrei Moreira Weber - CPF: 019.416.881-60).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o Sr Alberi Amaral Botega apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 207894) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 818971 (Dalva Pereira Lima - CPF: 039.293.791-39); CAR/TO nº 207977 (Adauto Dos Reis Cintra - CPF: 046.114.648-73); CAR/TO nº 708164 (Andrei Moreira Weber - CPF: 019.416.881-60) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o Srs. Dalva Pereira Lima - CPF: 039.293.791-39; Adauto Dos Reis Cintra - CPF: 046.114.648-73; Andrei Moreira Weber - CPF: 019.416.881-60; que torna SUSPENSO os respectivos CAR/TO nº 818971; CAR/TO nº 207977; CAR/TO nº 708164, devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 01 de Dezembro de 2016.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS**PORTARIA Nº 435/2016/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 01/12/2016, o servidor JOÃO NUNES DA SILVA, nº funcional 11226706-1, CPF nº 833.819.291-00, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agropecuário, na Unidade Local de Execução de Serviços de Formoso do Araguaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 398, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEX DA COSTA CASTRO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 399, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANDE DE HOLANDA BARROS no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.000001700-4.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Tainara Pereira Alves
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2016.
DESLIGAMENTO: 28 de novembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Tainara Pereira Alves - Voluntária

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1048/2016.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000001757-8.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 09/2016.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Global Print Editora Gráfica Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição de agenda institucional e calendário de mesa.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.122.1143.2188; SUBITEM: 16 FONTE: 0100666666..
VALOR: R\$ 16.824,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais).
DATA DA EMISSÃO: 25 de novembro de 2016.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1047/2016.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002819-7.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2016, Ata de Registro de Preços nº 05/2016.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Restaurante Victoria Ltda-ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de Buffet.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/03.122.1143.2188; SUBITEM: 41; FONTE: 0100666666..
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 25 de novembro de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 1525, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/12/2016 a 05/12/2016, das férias da servidora EUNÉIDE ALVES DE OLIVEIRA MAGALHAES, Gerente de Capacitação, matrícula nº 895084-9, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 881/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.659, de 11 de julho de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 24/01/2017 a 27/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1526, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/01/2017 a 20/01/2017, das férias da servidora DÉBORA CRISTINA FERREIRA, Chefe de Gabinete do Corregedor, matrícula nº 886440-3, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, concedidas por meio da Portaria nº 897/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.664, de 18 de julho de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/03/2017 a 02/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 23/2016/RELT4-CODIL

Processo nº 13744/2016 - Entidade: Prefeitura de São Sebastião do Tocantins - TO - Assunto: Representação decorrente de fiscalização empreendida no Portal da Transparência da Prefeitura de São Sebastião do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 800/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO a Sua Excelência o Senhor EDVALDO PEREIRA BARBOZA - Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso LCgOFGS8 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 34/2016/RELT4-CODIL

Processo nº 10196/2016; apenso nº 13264/2016 - Entidade: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades no Termo de Colaboração, referente a emenda parlamentar em evento no município de Porto Nacional/TO apontado no Processo Administrativo nº 2016.19010.00335. Nos termos dos Despachos nº 696 e 901/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO a Senhora IZABEL FERREIRA MENDES DA SILVA - Diretora da Administração e Finanças da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso b2KtDmL8 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

Processo nº 2016041632. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Passarela para Ciclovias da Av. NS-01, sobre o Córrego Brejo Comprido, Palmas-TO. Após exame da documentação apresentada e com base no PARECER TÉCNICO, acostados nos autos às fls. 502-503, a Comissão proferiu o julgamento da seguinte forma: Empresas INABILITADAS: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA ME, por não atender ao item 3.1.5 "c" - Atestado de Qualificação Técnica Operacional, para o serviço "ponte de concreto - 30m". A empresa também não atendeu ao item 3.1.5 "e", vez que a declaração individual apresentada do profissional não está assinada pelo declarante; PIRÂMIDE ENGENHARIA LTDA, por não atender aos itens 3.1.5 letras "b" e "c" - Atestados de Qualificação Técnica Profissional e Operacional, para os serviços "ponte de concreto" e "estaca raiz". A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones: (63) 2111-2736/2737. Informamos que o prazo para interposição de recurso se dará nos termos do item 6.2.1 do Edital.

Palmas - TO, 1º de Dezembro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a aquisição de grama esmeralda, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 13 de dezembro de 2016 às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 28 de Novembro de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, comunica que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016, SRP, com abertura prevista para o dia 15/12/2016 às 08:30 horas, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota através de cartões inteligentes. Edital e informações na Prefeitura Municipal, na Rua 05, Nº 963 - Centro, telefone: (63) 3468-1296.

Couto Magalhães - TO, 02 de Dezembro de 2016.

Simone da Silva Fernandes
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO comunica que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016, SRP, com abertura prevista para o dia 16/12/2016 às 08:30 horas, para contratação de serviços profissionais de sonorização, publicidade e locação de equipamentos. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, na Rua 5, Nº 963 - Centro, telefone: (63) 3468-1296.

Couto Magalhães - TO, 02 de Dezembro de 2016.

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 - SRP**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO o Pregão Presencial nº 051/2016-SRP, Tipo Menor Preço por Item - Itens Exclusivos e Cotas Reservadas de até 25% para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI. Realização dia: 14/12/2016 às 09h (horário local) na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77.403-010 Gurupi - TO. Objeto: registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores de fabricação nacional e Serviços de reforma de pneus. Processo nº 2687/2016. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto 7.892/2013, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis das 8h às 18h, junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 29/11/2016. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

**COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras - TO convida profissionais na área de Medicina (Clínico Geral) pessoa Física ou Jurídica interessados em prestar serviço para o Fundo Municipal de Saúde no ano de 2016, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem a partir do dia 30 de Novembro de 2016, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Ipueiras, situada à Rua Joaquim Vaqueiro, S/N, Centro.

Mais informação através do fone: (63) 3536-1075, junto à Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Ipueiras - TO, 24 de Novembro de 2016.

Gleveson Yzaltiney Ramos dos Santos
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

O MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO, torna público que fará realizar no dia 14 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016 às 8:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Joaquim Vaqueiro, S/N, Centro - Ipueiras/TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA EM GERAL PARA EVENTOS DE FINAL DE ANO, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3536-1075.

Ipueiras - TO, 30 de Novembro de 2016.

Gleveson Yzaltiney Ramos dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO T.P. 001/2016, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. DATA: 20/12/2016; HORA: 9:00HS. EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PELO TELEFONE: (63) 3359-1433 E NO E-MAIL: ADM.SAOVALERIO@HOTMAIL.COM.

EDVÂNIA A. OLIVEIRA
Pregoeira(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

**COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Sucupira - TO, convida profissionais, na área de Medicina (Clínico Geral) pessoa Física ou Jurídica interessados em prestar serviço para o Fundo Municipal de Saúde no ano de 2017, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem a partir do dia 02 de Janeiro de 2017, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira, situada à Rua Angico, s/n, centro - Sucupira - TO. Mais informação através do fone: (63) 3399-1161, ou no Fundo Municipal de Saúde Rua Avenida Jacarandá, S/Nº, Centro - Sucupira, fone: (63) 3399-1152 das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de 2ª a 5ª e as sextas das 08:00 às 14:00 horas.

Sucupira - TO, 30 de Novembro de 2016.

Makcione Gloria de Jesus
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

A Prefeitura Municipal de Sucupira - TO, torna público que fará realizar no dia 14 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016 às 09h:00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Angico, s/n, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3399-1161.

Sucupira - TO, 30 de Novembro de 2016.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

A Prefeitura Municipal de Sucupira - TO, torna público que fará realizar no dia 14 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016 às 14:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Angico, s/n, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, visando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3399-1161.

Sucupira - TO, 30 de Dezembro de 2016.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

DECRETO Nº 1.768/2016.

"Nomeia e Convoca Candidatos aprovados no IV Concurso Público, Edital n. 01/2014, para provimento de Cargos Efetivos que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 37, II, da Constituição Federal, art. 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e nas Leis Municipais n. 404/2011 e LC n. 05/2007,

CONSIDERANDO que constitui objeto da Ação de Execução n. 214.2006.851.10.00-3, fluente a Justiça do Trabalho e, igualmente, Termo de Ajuste de Conduta junto ao Ministério Público Estadual do Tocantins, a supressão de contratações temporárias para funções inerentes a cargos efetivos mediante regular provimento através de concurso público;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de reposição de servidores, sob pena interrupção da execução de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do IV Concurso Público, objeto do Edital n. 01/2014, pelo Decreto Municipal n. 1311 de 18.07.2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n. 4177, de 24.07.2014;

CONSIDERANDO que na presente data encontra-se vigente o prazo de validade do IV Concurso Público, objeto do Edital n. 01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto para exercerem os cargos nele especificados, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, em caráter efetivo, em virtude de habilitação no IV Concurso Público, Edital n. 01/2014, a que se submeteram, na forma da Lei.

Art. 2º CONVOCAR os candidatos nomeados, constantes do Anexo Único do presente Decreto para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, se apresentarem no Paço Municipal/Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Recursos Humanos, localizado à rua Dom Pedro II, s/nº, Centro, Taguatinga - TO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis, a fim de, apresentando os documentos necessários, serem empossados nos respectivos Cargos pelo Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único: Todos os documentos, inclusive o atestado médico admissional, deverão ter data de expedição inferior a 30 (trinta) dias de sua respectiva apresentação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, munido da respectiva portaria de lotação, tem 15 (quinze) dias de prazo para se apresentar no órgão de sua lotação e entrar em exercício.

Parágrafo único: Decorrido o prazo de que trata o presente artigo sem que o nomeado tenha entrado em exercício, incumbe ao Secretário Municipal de Administração prestar tal informação ao chefe do Poder Executivo, para que este torne SEM EFEITO o ato de nomeação e respectivo termo de posse.

Art. 4º O candidato aprovado, nomeado e empossado, submete-se ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais - Lei Municipal n. 404 de 13.06.2011 - e ao Regime Previdenciário do Taguatinga-Previ.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

REF.: DECRETO n. 1.768/2016.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS NOMEADOS/CONVOCADOS IV CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 01/2014

NOMEADO/CONVOCADO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - 30 H				
NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FERNANDA RITA VOGT PARIZ	022.961.971-16	002252	007	APROVADO
LEANDRO BEZERRA DE SOUSA	024.846.011-07	001693	008	APROVADO
MARLENE CARDOSO DE ARAÚJO	640.589.211-53	000772	009	APROVADO
LOURENA MARTINS ALMEIDA	013.414.071-01	001698	0010	APROVADO

ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS

PORTARIA Nº 066/2016

"TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO"

O Prefeito Municipal de Taipas do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2015, conforme publicação no decreto municipal nº 050/2015 e Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.448 de 2015;

CONSIDERANDO a legalidade que norteia os atos da administração pública com base no art. 42 da Lei municipal nº 022/2002 "Se a posse não se verificar dentro do prazo inicial ou de prorrogação, o provimento será tomado sem efeito, por ato do prefeito".

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata VALERIA BARREIRA BRITO, (PSICÓLOGA), pelo motivo de não comparecimento para posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipas, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOAQUIM CARLOS AZEVEDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via da presente Portaria no placard desta Prefeitura Municipal, nos termos da lei 177/2015.

Taipas do Tocantins/TO, 30 de novembro de 2016.
ALESSANDRO ABREU LOPES
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO 004/2016

CNPJ/MF: 02.070.712/0001-02

Vem, por meio deste, comunicar que de forma errônea foi-se dito "Chácara Sayonara, com área de 94,0844 Há". Desta forma, requer que Leia e considere como sendo: "Chácara Sayonara, com área do Matadouro Municipal de 2.000m² (40m x 50m)".

Informações: MWD Leilões (63) 98435-4190 / Site: www.leiloesmwd.com.br.

Palmas - TO, 30 de Novembro de 2016.

Muniz Araújo
Prefeito Municipal de Tocantínia/TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCO ANTONIO PIETSCH CUNHA, CPF: 157.992.121-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço na Fazenda Rio vermelho, Zona Rural, Recursolândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, Resolução CONAMA 006/1986, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA LUCIA MOREIRA DA SILVA, CPF: 885.234.031-91, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Loteamento Residencial Urbano, localizado em Luzimangues na Chácara nº 36 - Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 - COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Raul Guilherme Domingues Guimarães, CPF: nº 010.441.821-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, Fazenda Vale Verde, Município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENATO CARVALHO DE SOUZA E OUTROS, CPF: 058.240.361-87, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Loteamento Residencial Urbano, localizado em Luzimangues na Chácara nº 33 - Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 - COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - TO - CNPJ: 26.751.719/0001-58

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

RECEITAS	EM R\$
RENTA TRIBUTÁRIA (CS)	67.000,00
RENTA SOCIAL (RP)	100.000,00
RENTA EXTRAORDINÁRIA (RP)	34.000,00
RENTA CONTRIB. ASSIST. (RP)	198.000,00
TOTALIZANDO	R\$ 399.000,00

DESPESAS	EM R\$
ORDENADOS (CS + RP)	145.000,00
HONORÁRIOS (CS + RP)	25.000,00
ENCARGOS DIVERSOS (CS + RP)	50.000,00
DESPESAS GERAIS (CS + RP)	70.000,00
MATERIAIS (CS + RP)	15.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CS + RP)	18.000,00
DESPESAS DIVERSAS (CS + RP)	76.000,00
TOTALIZANDO	R\$ 399.000,00

NOTA: Este orçamento foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de novembro de 2016.

Carlos Magno Reis Gomes
Presidente

Carlos Henrique Alves de Amorim
Tesoureiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALagoa Grande Energética com CNPJ 06.095.671/0001-60, com endereço na Avenida Goiás, nº 254, Sala 15-A, Centro, Dianópolis - TO, CEP: 77.300-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da Pequena Central Hidrelétrica Lagoa Grande localizada na Zona Rural, Divisa dos municípios de Dianópolis - TO e Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Inspectores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins SINDEFESA-TO, com jurisdição na base territorial do Estado do Tocantins, CNPJ nº 21.335.029/0001-02, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social, CONVOCA seus filiados em dia com suas obrigações estatutárias para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2016, no auditório do CREA-TO, localizado à Quadra 602 Sul, Conjunto 01, Lote 10, na Avenida Teotônio Segurado, às 14h00min em primeira convocação e às 14h30min em segunda convocação com o número de filiados presentes, em conformidade com os termos do artigo 37, §§2º e 6º do Estatuto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1ª - Eleição para o Conselho de Administração, para recompor 2 (duas) vagas, em virtude da vacância das mesmas, haja vista que foi deliberado pelo Conselho de Administração a declaração de abandono da função pelo membro Hugo Valério M. Rodrigues, nos termos do artigo 24 do Estatuto; como também a ocorrência da renúncia ao cargo pelo membro João Eduardo Pinto Pires, durante a Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada na data de 18 de novembro de 2016 na sede do SINDEFESA/TO.

Palmas - TO, 21 de Novembro de 2016.

Antônio José de Sousa Caminha
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL
CONSELHO FISCAL**

O Presidente do Sindicato dos Inspectores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins SINDEFESA-TO, com jurisdição na base territorial do Estado do Tocantins, CNPJ nº 21.335.029/0001-02, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social, CONVOCA seus filiados em dia com suas obrigações estatutárias para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL PARA CONSELHO FISCAL, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2016, no auditório do CREA-TO, localizado à Quadra 602 Sul, Conjunto 01, Lote 10, na Avenida Teotônio Segurado, às 16h00min em primeira convocação e às 16h30min em segunda convocação com o número de filiados presentes, em conformidade com os termos do artigo 37, §§2º e 6º e artigo 43, ambos do Estatuto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1ª - Eleição para o Conselho Fiscal, haja vista que nos termos do artigo 17 do Estatuto do SINDEFESA/TO, o mandato de conselheiro fiscal é de 2 (dois) anos, devendo-se observar os termos do parágrafo único do artigo 17: "O Conselho Fiscal deverá ser renovado, no mínimo, 2/3 de seus membros". Esclarecendo que a eleição será realizada em Assembleia Geral Eleitoral, conforme previsão estatutária em seu artigo 43, e por não haver tempo hábil para realização de processo eleitoral nos moldes do artigo 47 e seguintes do Estatuto. Assim, os interessados a disputarem o pleito eleitoral para a função de conselheiro fiscal, com mandato no período de 13/12/2016 a 01/09/2018, poderão registrar sua candidatura em Assembleia Eleitoral, desde que cumpram as exigências legais contidas no artigo 50 do Estatuto. Como também terá direito a voto dos os filiados que cumpram as exigências constantes do artigo 48 do Estatuto. Assim, deve-se destacar que a composição do conselho fiscal é: O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes eleitos pelos filiados em votação direta e secreta (art. 17). E que os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão, entre si, o Presidente, o qual enquanto representante do órgão, terá a responsabilidade de convocá-lo e coordenar suas reuniões (art. 19). Os demais atos e formalidades a serem praticados quanto à realização da eleição do Conselho Fiscal do SINDEFESA/TO em Assembleia Geral Eleitoral, serão feitos em conformidade com as normativas constantes no seu Estatuto Social.

Palmas - TO, 21 de Novembro de 2016.

Antônio José de Sousa Caminha
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial Com Registro de Preços 16/0016-PG, tipo Menor Por Lote, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 13/12/2016 às 15:00h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação Pregão Presencial tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, para atendimento das demandas do SESC/TOCANTINS. Conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas - TO, 30 de Novembro de 2016.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência com Registro de Preço 16/0017-CC, tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resolução SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 16/12/2016 às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à aquisição de materiais de expediente, escolar e papeleria diversos, por meio de empresa especializada, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas - TO, 01 de Dezembro de 2016.

Patrícia de Paula Almeida Oliveira
Presidente da CPL

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

(Prazo: 15 dias para impugnação)

O Registrador de Imóveis de Mateiros,
Estado do Tocantins, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que **MILMA APARECIDA BORGES DE PAULA**, brasileira, divorciada, agropecuarista, portador da CI/RG. nº 127793-2ªvias-SSP/GO., e CPF/MF nº 158.570.931-04 residente e domiciliada à Fazenda Progresso, zona rural, Município de Mateiros, Estado do Tocantins, requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 542, lote nº 02, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 16 - 2ª Etapa, desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 542, referido acima, que lhe é confrontante, **fica o proprietário do Imóvel, lote nº 01 do Loteamento Ponte Alta - Gleba 15 - 1ª Etapa, Matrícula nº 1568, Senhor HITOSHI HASEGAMA.**, portador do CPF/MF nº 767.810.548-72, residente e domiciliado em São Paulo - SP., **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificante. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) *Impugnar fundamentalmente;* 2) *Anuir expressamente;* e 3) *Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.* Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 11 de Novembro de 2016.

João Antonio da Silva
Oficial de Registro
Cartório de Registro de Imóveis
João Antônio da Silva
Oficial

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

(Prazo: 15 dias para impugnação)

O Registrador de Imóveis de Mateiros,
Estado do Tocantins, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que **MILMA APARECIDA BORGES DE PAULA**, brasileira, divorciada, agropecuarista, portador da CI/RG. nº 127793-2ªvias-SSP/GO., e CPF/MF nº 158.570.931-04 residente e domiciliada à Fazenda Progresso, zona rural, Município de Mateiros, Estado do Tocantins, requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 542, lote nº 02, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 16 - 2ª Etapa, desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 542, referido acima, que lhe é confrontante, **fica o proprietário do Imóvel, lote nº 04 do Loteamento Ponte Alta - Gleba 15 - 1ª Etapa, Matrícula nº 1569, Senhor HENRIQUE DUPRAT TANINOTO.**, portador do CPF/MF nº 008.056.538-72, residente e domiciliado à Rua Matanhão, nº 236, Aptº 11, São Paulo - SP., **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificante. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) *Impugnar fundamentalmente;* 2) *Anuir expressamente;* e 3) *Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.* Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 11 de Novembro de 2016.

João Antonio da Silva
Oficial de Registro
Cartório de Registro de Imóveis
João Antônio da Silva
Oficial

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

(Prazo: 15 dias para impugnação)

O Registrador de Imóveis de Mateiros,
Estado do Tocantins, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que **MILMA APARECIDA BORGES DE PAULA**, brasileira, divorciada, agropecuarista, portador da CI/RG. nº 127793-2ªvias-SSP/GO., e CPF/MF nº 158.570.931-04 residente e domiciliada à Fazenda Progresso, zona rural, Município de Mateiros, Estado do Tocantins, requereram a retificação da descrição do Imóvel objeto da Matrícula nº 542, lote nº 02, do Loteamento denominado Ponte Alta - Gleba 16 - 2ª Etapa, desta Serventia de Registro de Imóveis de Mateiros - TO., processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no Memorial Descritivo do proprietário do Imóvel objeto da Matrícula nº 542, referido acima, que lhe é confrontante, **fica o proprietário do Imóvel, lote nº 03 do Loteamento Ponte Alta - Gleba 19 - 5ª Etapa, Matrícula nº 1570, empresa AGRO INDUSTRIAL TOCANTINS S.A.,** com sede à Rua México, n 41 sala 907, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que de encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificante. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) *Impugnar fundamentalmente;* 2) *Anuir expressamente;* e 3) *Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.* Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Mateiros - TO., 11 de Novembro de 2016.

João Antonio da Silva
Oficial de Registro
Cartório de Registro de Imóveis
João Antônio da Silva
Oficial